



## Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1247, terça-feira, 13 de agosto de 2019

### DECRETO Nº 35.479, de 12 de agosto de 2019.

#### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Debora Cortes Steinback, matrícula 93.722, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356320** e o código CRC **D43FD7EE**.

## DECRETO N° 35.480, de 12 de agosto de 2019.

### Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 05 de setembro de 2019, na Secretaria de Saúde, a partir de 13 de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2° da lei citada:

- Daniela Conrado Fortunato, matrícula 51.222, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356337** e o código CRC **9B220BD9**.

## DECRETO N° 35.481, de 12 de agosto de 2019.

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 04 de novembro de 2019, no Hospital Municipal São José, a partir de 13 de agosto de 2019, com base no inciso VI, do artigo 2º da lei citada:

- Bruna Gabriele Cracco, matrícula 93.700, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356359** e o código CRC **335FB820**.

**DECRETO Nº 35.482, de 12 de agosto de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde, a partir de 15 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Clara Martins, matrícula 51.223, para o cargo de Enfermeiro.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356389** e o código CRC **725AD927**.

**DECRETO Nº 35.483, de 12 de agosto de 2019.**

**Promove admissão.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

**ADMITE, por tempo determinado**, até 20 de dezembro de 2019, na Secretaria de Saúde, a partir de 14 de agosto de 2019, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Renata Serafim, matrícula 51.224, para o cargo de Técnico em Enfermagem.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356399** e o código CRC **7380FECB**.

**DECRETO Nº 35.484, de 12 de agosto de 2019.**

**Promove Exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 09 de agosto de 2019:

- Cibele Regina Alves Siegle, matrícula 38.138, do cargo de Professor Educação Infantil.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Döhler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356405** e o código CRC **F2EDD3D3**.

## DECRETO Nº 35.485, de 12 de agosto de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 07 de setembro de 2019:

- Eloisa Bruns Pedroso, matrícula 50.659, do cargo de Professor Educação Infantil, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356410** e o código CRC **58431924**.

## DECRETO Nº 35.486, de 12 de agosto de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 05 de setembro de 2019:

- Jacira Souza da Silva, matrícula 51.007, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356420** e o código CRC **999EB627**.

## DECRETO N° 35.487, de 12 de agosto de 2019.

### Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar n° 230, de 10 de abril de 2007,

**EXONERA a pedido**, na Secretaria de Educação, a partir de 29 de julho de 2019:

- Daila Taina Bessao, matrícula 50.382, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Udo Döhler

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 08:35, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356435** e o código CRC **8A989972**.

## DECRETO N° 35.488, de 12 de agosto de 2019.



## Altera Decreto de aposentadoria por tempo de contribuição.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

### DECRETA:

Art. 1º. O Art. 1º, do Decreto n. 35.391, de 30 de julho de 2019, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme art. 3º, Emenda Constitucional n. 47/2005, e art. 34B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA REGINA CUNHA TRAUTWEIN DI CREDDO, matrícula n. 12.894, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de Agosto de 2019.

Udo Döhler  
Prefeito

Sergio Luiz Miers  
Diretor-presidente do IPREVILLE



Documento assinado eletronicamente por **Sergio Luiz Miers, Diretor (a) Presidente**, em 13/08/2019, às 07:57, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356448** e o código CRC **02FE4DFB**.

**DECRETO N° 35.489, de 13 de agosto de 2019.****Aproveitamento de servidor.**

O Prefeito de Joinville, no exercício de suas atribuições, em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e com o parágrafo único, do artigo 29, da Lei Complementar n° 266, de 5 de abril de 2008, e

considerando que a servidora Cenilda Rodrigues da Silva, matrícula 21.617, cargo de Auxiliar de Educador, enquadrada no nível salarial 9A, foi provida por readaptação no cargo de Telefonista, através do inciso IX, do artigo 1º, do Decreto 26.859, de 19 de maio de 2016;

considerando que o artigo 3º, da Lei Complementar n° 499, de 07 de maio de 2018, extinguiu o cargo de Telefonista;

considerando que o cargo de Telefonista está enquadrado no nível salarial 7;

considerando que a referida servidora está realizando atribuições compatíveis com o cargo de Assistente Administrativo, cargo este também enquadrado no nível salarial 7; e

considerando que o artigo 29, parágrafo único, da Lei Complementar n° 266, de 05/04/2008, preconiza que o aproveitamento deverá ser realizado em cargo de atribuições e vencimentos compatíveis com o anteriormente ocupado;

**DECRETA:**

Art. 1º Fica provida, por aproveitamento, a servidora abaixo, no cargo informado e, com o respectivo padrão de vencimentos:

- Cenilda Rodrigues da Silva, matrícula 21.617, cargo de Assistente Administrativo, com nível salarial do cargo de origem 9A, a partir de 29 de julho de 2019.

**Udo Döhler**

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Udo Dohler, Prefeito**, em 13/08/2019, às 12:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4358543** e o código CRC **1693AC5C**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### Portaria 216/2019 - SES-NGP

**Dispõe sobre a dispensa para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**DISPENSAR** a servidora **Mariany Nandi Thiesen, matrícula 40616**, da função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Parque Guarani, a partir de **03/07/2019**.

**DESIGNAR** a servidora **Mariany Nandi Thiesen, matrícula 40616**, para a função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Boehmerwald, a partir de **04/07/2019**.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4342707** e o código CRC **3548AB2E**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

**PORTARIA Nº 212/2019****Transferência de Autorização do Serviço de Transporte Especial**

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando a análise técnica consignada no Memorando SEI n. 4328768/20198-SEINFRA.UTP, que tomou por base o que está estabelecido na Lei Municipal nº 3.575 de 13 outubro de 1997 art. 8º, § 4º, alterado pela Lei Municipal nº 5.441/2006, que regulamenta a transferência de autorizatários.

**Resolve** transferir a Autorização concedida:

DE

Autorizatário Titular Transferente: **Martinho Pavesi**

Protocolo: nº **34333 de 30/07/2019**

Autorização: nº **028**

RG nº **1.256.915** e CPF nº **436.731.209-72**

PARA

Autorizatário Transferido: **Cleverson Crozeta**

RG nº **5.968.632** e CPF nº **927.367.009-10**



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4329431** e o código CRC **E2F83C40**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 216 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 443/2019 - empresa **Acácia Engenharia Ltda**, referente a **contratação de empresas para**

**prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores, na forma Concorrência nº 093/2019, ficando assim constituída:**

**Fiscais:**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

**Fiscais Suplentes:**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 12:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4359487** e o código CRC **D596BE44**.

---

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 217 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 446/2019 - empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda.**, referente a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na forma **Concorrência nº 093/2019**, ficando assim constituída:

### **Fiscais:**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

### **Fiscais Suplentes:**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

### **Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

### **Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.  
Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4359671** e o código CRC **366DD709**.

#### **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 218 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 445/2019 - empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda.**, referente a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na forma **Concorrência nº 093/2019**, ficando assim constituída:

#### **Fiscais:**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

**Fiscais Suplentes:**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

**Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:****Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4359890** e o código CRC **D70F30C5**.

**PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº 219 /2019/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve



Art. 1º - Designar membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 444/2019 - empresa **TES Tecnologia de Solos Ltda.**, referente a **contratação de empresas para prestação de serviço de engenharia de manutenção corretiva em vias públicas do município de Joinville pavimentadas com revestimento asfáltico, divididas em 04 (quatro) setores**, na forma **Concorrência nº 093/2019**, ficando assim constituída:

**Fiscais:**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49776.

**Fiscais Suplentes:**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

**Fiscal**

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

**Suplentes**

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Romualdo T. de França Jr.**

Secretário

---



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 12:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4359937** e o código CRC **14FAEAC1**.

## **PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG**

Portaria nº220/2019 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 003/2016 - KANDIR TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. ME**, cujo objeto refere-se à contratação de caminhão basculante com capacidade de 10 m<sup>3</sup>, com diferencial simples, com motorista e fornecimento de combustível para atender aos serviços da Unidade de Pavimentação (UP), na área do Município de Joinville, na forma de Pregão Presencial nº 243/2015, ficando assim constituída:

### **Fiscais**

Adriano Luiz Kurovski – Matrícula: 48423;

Juliano de Sant'Anna – Matrícula: 24870;

Walter Egidio Mukai – Matrícula: 49.776.

### **Suplente**

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula: 10241;

Fabiano Lopes de Souza – Matrícula: 50467.

### **Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

#### **Fiscal**

Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

#### **Suplentes**

Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;

Caroline de Carvalho – Matrícula nº 22625.

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 82/2018/SEINFRA/GAB, publicada em 25/05/2018 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 947.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4360027** e o código CRC **0DFF0175**.

## PORTARIA SEI - SES.GAB/SES.NGP

### Portaria 215/2019 - SES-NGP

**Dispõe sobre a dispensa para cargo de Função Gratificada na Secretaria Municipal de Saúde.**

O Secretário Municipal da Saúde, Jean Rodrigues da Silva, no uso de suas atribuições,

#### RESOLVE:

**Art. 1º DISPENSAR** a servidora **Vânia Maria Zanata, matrícula 49345**, função gratificada de 30%, correspondente à Coordenação da Microrregião Boehmerwald, a partir de **03/07/2019**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva**, **Secretário (a)**, em 09/08/2019, às 16:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4342666** e o código CRC **FDEA1D8C**.

## PORTARIA SEI - SAS.GAB/SAS.NAD

### PORTARIA nº. 143/2019

O Secretário de Assistência Social, no exercício de suas atribuições,

### RESOLVE

Art. 1º - Designar, a servidora Nádia Mascarello, matrícula nº 47629 na Função Gratificada de 40% no cargo de Coordenadora de Assessoria à Alta Complexidade, a partir do dia 13 de agosto de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Vagner Ferreira de Oliveira**  
Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Vagner Ferreira de Oliveira, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4363610** e o código CRC **978EBFFA**.

## PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UTP

### PORTARIA Nº 213/2019

#### Concessão de Autorização nº 22 do Serviço de Transporte Turístico

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no uso de suas atribuições, considerando o interesse da empresa Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda em prestar o Serviço de Transporte Turístico, e considerando que esta atende as exigências da legislação municipal nº 6649/2010 conforme análise técnica consignada no memorando SEI nº 4329031/2019 - SEINFRA.UTP .

#### Resolve

Conceder a Autorização de Transporte Turístico sob o número de cadastro 22 à Adriana Demetrio Costa & Cia Ltda, CNPJ nº 26.650.599/0001-00.



Documento assinado eletronicamente por **Romualdo Theophanes de Franca Junior, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 09:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4328922** e o código CRC **43528D76**.

## PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD

### PORTARIA Nº 867/2019 - SED.GAB

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 439/2019, firmado entre o Município de Joinville e**

**o Sr. Irineu Jacobi.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 439/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Irineu Jacobi, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364083** e o código CRC **D8232537**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 868/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 438/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Roberto Struck.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 438/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Roberto Struck, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota



fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364394** e o código CRC **D76CF0D8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 869/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 436/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Maria Salete Gehrmann.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 436/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Maria Salete Gehrmann, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**  
**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364479** e o código CRC **894A9533**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 870/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 435/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Amarildo Jacobi.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 435/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Amarildo Jacobi, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota

fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364543** e o código CRC **A3CA3CE8**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 871/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº**

**432/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Reginaldo Struck.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 432/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. Reginaldo Struck, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364600** e o código CRC **77EEA99E**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 872/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 429/2019, firmado entre o Município de Joinville e**

**a Sra. Cacilda Jacobi.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 429/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Cacilda Jacobi, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;



V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364704** e o código CRC **95C09EE5**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 873/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 428/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 428/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Carmem Lucia Klingenfuss Jacobi, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364886** e o código CRC **2BF7FB5A**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 874/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 427/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Eva Veiga Wiezbicki.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 427/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Eva Veiga Wiezbicki, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais,

informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364960** e o código CRC **5649D610**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 875/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 426/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense -**

**ECOFRUTAS.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 426/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Associação de Produtores Orgânicos do Planalto, Vale do Itajaí e Litoral Catarinense - ECOFRUTAS, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no

período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4365147** e o código CRC **51AF47**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 876/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 425/2019, firmado entre o Município de Joinville e**

**a Cooperativa Regional de Industrialização e  
Comercialização Dolcimar Luis Brunetto.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 425/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa Regional de Industrialização e Comercialização Dolcimar Luis Brunetto, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota



fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4365297** e o código CRC **E3A520CD**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 877/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 421/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Marisa Nehls Seefeld.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 421/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Sra. Marisa Nehls Seefeld, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4365413** e o código CRC **76556639**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 878/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 420/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 420/2019, firmado entre o Município de Joinville e a Cooperativa da Agricultura Familiar do Vale do Itajaí – Cooperfavi, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de

contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4365545** e o código CRC **01927B3C**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 879/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 418/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. João Paulo Freisleben.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 418/2019, firmado entre o Município de Joinville e o Sr. João Paulo Freisleben, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville.

Fiscal Requisitante:

Gabriel Ponzetto – Titular

Fiscal Técnico:

Luciane Hirt Rosa – Titular

Taciana Machado dos Santos Duarte – Titular

Lucimar Pereira Silva – Suplente

Fiscal Administrativo:

Adriana Regina Reinert Forbice – Titular

Raquel Aparecida de Borba – Suplente

**Art. 2º** - Conforme indicação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, Memorando SEI nº 4350264/2019 – SAMA.UDR, compõe a presente Comissão de Acompanhamento e Fiscalização o servidor Rodrigo Pinto Budal.

**Art. 3º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;

VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4365595** e o código CRC **8FC4C057**.

**PORTARIA SEI - SED.GAB/SED.NAD**

**PORTARIA Nº 880/2019 - SED.GAB**

**Designa servidores para compor a Comissão de**

**Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 050/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vidraçaria Augustus Ltda ME.**

A Secretária de Educação, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 33.476 de 07 de fevereiro de 2019 e em conformidade com a Lei Municipal nº 8.363, de 25 de janeiro de 2017, Lei Complementar nº 495, de 16 de janeiro de 2018, e de acordo com a Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações,

**RESOLVE,**

**Art. 1º** – Designar servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 050/2019, firmado entre o Município de Joinville e a empresa Vidraçaria Augustus Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de vidraçaria com fornecimento e colocação/instalação para as unidades administradas pela Secretaria de Educação.

Fiscal Requisitante:

Rosane Mebs – Titular

Patrícia Fernandes Monenari Willwock – Suplente

Fiscal Técnico:

Ricardo Dino Pinheiro – Titular

Matilde Gutz – Suplente

Fiscal Administrativo:

Rose Mary Fogolari Behnke – Titular

Eloisa Helena Garcia – Suplente

**Art. 2º** - Aos fiscais do contrato compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da Contratada que estiverem sob a sua alçada;

II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais;

III – atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de contratação conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade;

IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela Contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas;



VI – manter cópia dos termos do contrato, assim como o edital de licitação, termo de referência, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o contrato e com a lei;

VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que preceitua o contrato e o ato licitatório;

IX – propor aplicação das sanções administrativas à Contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais;

X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão do contrato.

**Art. 3º** – Revoga-se a Portaria n.º 836/2019 – SED.GAB, de 06/08/2019.

**Art. 4º** – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**Sônia Regina Victorino Fachini**

**Secretária de Educação**



Documento assinado eletronicamente por **Sônia Regina Victorino Fachini, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 15:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4365661** e o código CRC **55D3683F**.

**PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD**

**Portaria nº 250/2019**

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Claudio Nei Aragão, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de publicação da presente portaria, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADORES	SUPLENTE
28/2019	Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e peças de informática, no break (com instalação) e equipamentos de projeção (com instalação) para a Câmara de Vereadores de Joinville.	Claudinei Dias Odil Bernstorff Neto	Alexandre Luís Mendes

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 09 de agosto de 2019.

Claudio Nei Aragão

Presidente

**O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.**



Documento assinado eletronicamente por **Claudio Nei Aragao, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 16:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4364478** e o código CRC **C18ED46C**.

**EDITAL SEI Nº 4359537/2019 - DETRANS.UNO**

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DE JOINVILLE - DETRANS**

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 619/2016 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE  
INFRAÇÃO  
DE TRÂNSITO Nº 61 / 2019**

SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI.

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ANEXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTE DO CTB.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO  
COMETIMENTO  
DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 62 / 2019**

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTES EDITAIS.

**Esta publicação possui como anexo(s) o(s) documento(s) SEI nº - 4359542.**

ATANIR ANTUNES

AUTORIDADE DE TRÂNSITO



Documento assinado eletronicamente por **Atanir Antunes, Gerente**, em 13/08/2019, às 12:44, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4359537** e o código CRC **1102E58D**.

### **EXTRATO SEI Nº 4346633/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 12 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato de Errata ao **28º** Termo Aditivo ao **Contrato nº 479/2014**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Proteção Civil e Segurança Pública / Secretaria de Educação / Secretaria de Saúde**, representada pelo Sr. Bráulio Cesar da Rocha Barbosa, Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **Khronos Segurança Privada Ltda**, representada pela Sra. Mariléia Benincá de Souza, que versa sobre a execução de serviços de segurança e vigilância patrimonial, assinada em 09/08/2019.

1º) Consoante solicitação no memorando 4017335 - SEPROT.USP.ASP, referente o documento SEI nº 3666277, **Onde se lê:**

REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE VIGILÂNCIA					
TIPO	VALOR MENSAL	UNIDADE ATUAL	ENDEREÇO	NOVA UNIDADE	NOVO ENDEREÇO
Sensores Ativos - 01	R\$ 101,72	CEI Cachinhos de Ouro	Rua Pastor Georg Bürger, 141 – Pirabeiraba	CEI Estrelinha Brilhante	Rua Santa Isabel, 152 - João Costa
Sensores Ativos - 02	R\$ 201,99	CEI Cachinhos de Ouro	Rua Pastor Georg Bürger, 141 – Pirabeiraba	CEI Zé Carioca	Rua Voluntários da Pátria, 110 – Itaum
Interfone - 01	R\$ 89,04	CEI José Francisco Vieira	Rua Mafalda Laurindo, s/nº – Aventureiro	Escola Municipal Professor João Meerholz	Estrada do Sul, KM 18 – Vila Nova
Câmera – CFTV 20 canais	R\$ 2.059,03	Unidade de Produção Industrial	Estrada Cubatão Raabe, s/n – Pirabeiraba	Unidade de Pavimentação	Rua Concordia 1145 - Atiradores
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Unidade de Pavimentação	Rua Concordia 1145 - Atiradores	Unidade de Produção Industrial	Estrada Cubatão Raabe, s/n – Pirabeiraba
Câmera – CFTV 08 canais	R\$ 1.028,28	Ambulatório do Servidor	Rua Itajaí, 190 - Centro	Unidade de Produção Industrial	Estrada Cubatão Raabe, s/n – Pirabeiraba
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial	CEI Espinheiros	Rua Agostinho dos Santos, 568 - Espinheiros
Sensores Passivos - 12	R\$ 434,19	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial	EM Rosa Maria Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso
Câmera – CFTV 8 canais	R\$ 1.028,28	EM Rosa Maria Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CEI Espinheiros	Rua Agostinho dos Santos, 568 - Espinheiros	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Sensores Passivos - 10	R\$ 401,22	EM Rosa Maria Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Sensores Passivos - 06	R\$ 323,63	Parque da Cidade	Rua Graciosa S/N - Guanabara	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Sensores Ativos - 03	R\$ 331,19	Fundação Turística	Rua XV de Novembro - Gloria	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Praça Poliesportiva do Aventureiro	Rua Theonesto Westrupp 579 – Aventureiro	EM Rosa Maria Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Unidade de Manutenção (Oficina)	Rua Saguauçu, s/n - Saguauçu	CEI Estrelinha Brilhante	Rua Santa Isabel, 152 - João Costa
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CEI Estrelinha Brilhante	Rua Santa Isabel, 152 - João Costa	Unidade de Manutenção (Oficina)	Rua Saguauçu, s/n - Saguauçu
Câmera – CFTV 8 canais	R\$ 1.028,28	Farmácia Escola	Rua Ministro Calógeras, 437 - Centro	UBSF Morro do Meio	Rua Itapeva, s/nº – Morro do Meio
Câmera – CFTV 8 canais	R\$ 1.028,28	SAPS	Rua Plácido Olimpio de Oliveira, 1489 - Centro	CREAS Bucarein	Av. Cel. Procópio Gomes, 830 – Bucarein
Sensores Passivos - 14	R\$ 460,19	SAPS	Rua Plácido Olimpio de Oliveira, 1489 - Centro	CREAS Bucarein	Av. Cel. Procópio Gomes, 830 – Bucarein
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	EM Aluizius Sehnem	Rua Baltazar Buschle 3645 - Espinheiros	Casa dos Conselhos	Rua Afonso Pena 840 - Bucarein
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CEI Maria Laura	Rua Cidade de Barretos	CEI Espaço Encantado	Av Procópio Gomes 749 - Bucarein

<b>Câmera – CFTV 16 canais</b>	<b>R\$ 1.653,79</b>	<b>CRAS Aventureiro</b>	<b>Rua Theonesto Westrupp, s/nº (esquina com Jequié) – Aventureiro</b>	<b>CEI Maria Laura</b>	<b>Rua Cidade de Barretos</b>
Câmera – CFTV 08 canais	R\$ 1.028,28	Casa dos Conselhos	Rua Afonso Pena 840 - Bucarein	EM Aluizius Sehnem	Rua Baltazar Buschle 3645 - Espinheiros
Câmera – CFTV 08 canais	R\$ 1.028,28	CEI Espaço Encantado	Av Procópio Gomes 749 - Bucarein	EM Aluizius Sehnem	Rua Baltazar Buschle 3645 - Espinheiros
Sensores Passivos - 06	R\$ 323,63	Casa Enxaimel	Herman August Lepper - Saguacu	Controladoria Geral do Município	Rua XV de Novembro, 4543 – Glória
Câmera – CFTV 04 canais	R\$ 779,96	Casa Enxaimel	Herman August lepper - Saguacu	EM João Costa	Rua Monsenhor Gercino 3900 - João Costa
<b>Câmera – CFTV 08 canais</b>	<b>R\$ 1.028,28</b>	<b>EM Rosa Maria Berezoski</b>	<b>Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>Rua do Príncipe, 330 – Centro – 10º e 11º andar</b>
<b>Câmera – CFTV 12 canais</b>	<b>R\$ 1.364,82</b>	<b>Vigilância Sanitária</b>	<b>Rua do Príncipe, 330 – Centro – 10º e 11º andar</b>	<b>Subprefeitura Região Oeste</b>	<b>Rua São Brás 184 – Vila Nova</b>
<b>Câmera – CFTV 16 canais</b>	<b>R\$ 1.653,79</b>	<b>Subprefeitura Região Oeste</b>	<b>Rua São Brás 184 – Vila Nova</b>	<b>EM Rosa Maria Berezoski</b>	<b>Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso</b>
Câmera – CFTV 04 canais	R\$ 779,96	Subprefeitura da Região Sudeste (operacional)	Rua Ana Maria R Souza s/n - Paranaguamirim	Secretaria de Assistência Social	Av Procopio Gomes 749 - Bucarein
Câmera – CFTV 08 canais	R\$ 1.028,28	Escola Municipal Professor João Meerholz	Est do Sul KM 18 - Vila Nova	Subprefeitura da Região Sudeste (operacional)	Rua Ana Maria R Souza s/n - Paranaguamirim
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CAF (Central de abastecimento)	Rua Monsenhor Gercino Nº 1055	Escola Municipal Professor João Meerholz	Est do Sul KM 18 - Vila Nova
Sensores Passivos - 08	R\$ 358,31	Farmácia Escola	Rua Ministro Calógeras, 437 - Centro	ARENA	Rua Inácio Bastos, 1084 -Bucarein

**Leia-se:**

REALOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS DE VIGILÂNCIA					
TIPO	VALOR MENSAL	UNIDADE ATUAL	ENDEREÇO	NOVA UNIDADE	NOVO ENDEREÇO
Sensores Ativos - 01	R\$ 101,72	CEI Cachinhos de Ouro	Rua Pastor Georg Bürger, 141 – Pirabeiraba	CEI Estrelinha Brilhante	Rua Santa Isabel, 152 - João Costa
Sensores Ativos - 02	R\$ 201,99	CEI Cachinhos de Ouro	Rua Pastor Georg Bürger, 141 – Pirabeiraba	CEI Zé Carioca	Rua Voluntários da Pátria, 110 – Itaum
Interfone - 01	R\$ 89,04	CEI José Francisco Vieira	Rua Mafalda Laurindo, s/nº – Aventureiro	Escola Municipal Professor João Meerholz	Estrada do Sul, KM 18 – Vila Nova
Câmera – CFTV 20 canais	R\$ 2.059,03	Unidade de Produção Industrial	Estrada Cubatão Raabe, s/n – Pirabeiraba	Unidade de Pavimentação	Rua Concordia 1145 - Atiradores
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Unidade de Pavimentação	Rua Concordia 1145 - Atiradores	Unidade de Produção Industrial	Estrada Cubatão Raabe, s/n – Pirabeiraba
Câmera – CFTV 08 canais	R\$ 1.028,28	Ambulatório do Servidor	Rua Itajaí, 190 - Centro	Unidade de Produção Industrial	Estrada Cubatão Raabe, s/n – Pirabeiraba
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial	CEI Espinheiros	Rua Agostinho dos Santos, 568 - Espinheiros
Sensores Passivos - 12	R\$ 434,19	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial	EM Rosa Maria Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso
Câmera – CFTV 8 canais	R\$ 1.028,28	EM Rosa Maria Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CEI Espinheiros	Rua Agostinho dos Santos, 568 - Espinheiros	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Sensores Passivos - 10	R\$ 401,22	EM Rosa Maria Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Sensores Passivos - 06	R\$ 323,63	Parque da Cidade	Rua Graciosa S/N - Guanabara	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Sensores Ativos - 03	R\$ 331,19	Fundação Turística	Rua XV de Novembro - Gloria	Almoxarifado Central	Rua Raymundo Welter 180 - Zona Industrial
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Praça Poliesportiva do Aventureiro	Rua Theonesto Westrupp 579 – Aventureiro	EM Rosa Maria Berezoski	Av Jupiter 839 - Jardim Paraíso
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Unidade de Manutenção (Oficina)	Rua Saguauçu, s/n - Saguauçu	CEI Estrelinha Brilhante	Rua Santa Isabel, 152 - João Costa
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CEI Estrelinha Brilhante	Rua Santa Isabel, 152 - João Costa	Unidade de Manutenção (Oficina)	Rua Saguauçu, s/n - Saguauçu
Câmera – CFTV 8 canais	R\$ 1.028,28	Farmácia Escola	Rua Ministro Calógeras, 437 - Centro	UBSF Morro do Meio	Rua Itapeva, s/nº – Morro do Meio
Câmera – CFTV 8 canais	R\$ 1.028,28	SAPS	Rua Plácido Olimpio de Oliveira, 1489 - Centro	CREAS Bucarein	Av. Cel. Procópio Gomes, 830 – Bucarein
Sensores Passivos - 14	R\$ 460,19	SAPS	Rua Plácido Olimpio de Oliveira, 1489 - Centro	CREAS Bucarein	Av. Cel. Procópio Gomes, 830 – Bucarein
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	EM Aluizius Sehnem	Rua Baltazar Buschle 3645 - Espinheiros	Casa dos Conselhos	Rua Afonso Pena 840 - Bucarein
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CEI Maria Laura	Rua Cidade de Barretos	CEI Espaço Encantado	Av Procópio Gomes 749 - Bucarein

Camera – CFTV 08 canais	R\$ 1.028,28	Casa dos Conselhos	Rua Afonso Pena 840 - Bucarein	EM Aluizius Sehnem	Rua Baltazar Buschle 3645 - Espinheiros
Câmera – CFTV 08 canais	R\$ 1.028,28	CEI Espaço Encantado	Av Procópio Gomes 749 - Bucarein	EM Aluizius Sehnem	Rua Baltazar Buschle 3645 - Espinheiros
Sensores Passivos - 06	R\$ 323,63	Casa Enxaimel	Herman August Lepper - Saguçu	Controladoria Geral do Município	Rua XV de Novembro, 4543 – Glória
Câmera – CFTV 04 canais	R\$ 779,96	Casa Enxaimel	Herman August lepper - Saguçu	EM João Costa	Rua Monsenhor Gercino 3900 - João Costa
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CRAS Aventureiro	Rua Theonesto Westrupp, s/nº (esquina com Jequié) – Aventureiro	Subprefeitura Região Oeste	Rua São Brás 184 – Vila Nova
Câmera – CFTV 16 canais	R\$ 1.653,79	Subprefeitura Região Oeste	Rua São Brás 184 – Vila Nova	CEI Maria Laura Cardoso Eleotério	Rua Cidade de Barretos, S/N - Ulysses Guimarães
Câmera – CFTV 04 canais	R\$ 779,96	Subprefeitura da Região Sudeste (operacional)	Rua Ana Maria R Souza s/n - Paranaguamirim	Secretaria de Assistência Social	Av Procopio Gomes 749 - Bucarein
Câmera – CFTV 08 canais	R\$ 1.028,28	Escola Municipal Professor João Meerholz	Est do Sul KM 18 - Vila Nova	Subprefeitura da Região Sudeste (operacional)	Rua Ana Maria R Souza s/n - Paranaguamirim
Câmera – CFTV 12 canais	R\$ 1.364,82	CAF (Central de abastecimento)	Rua Monsenhor Gercino Nº 1055	Escola Municipal Professor João Meerholz	Est do Sul KM 18 - Vila Nova
Sensores Passivos - 08	R\$ 358,31	Farmácia Escola	Rua Ministro Calógeras, 437 - Centro	ARENA	Rua Inácio Bastos, 1084 -Bucarein

Justifica-se com base na correção de duplicidades e inconsistências encontradas.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre**, **Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini**, **Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4346633** e o código CRC **51DB09A8**.

**EXTRATO SEI Nº 4328447/2019 - SAP.USU.ACO**



Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Briobaraguá Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº:**269/2019** - 0.9001.8.122.1.2.2196.0.339000 - Fonte:100 Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social;**806/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte: 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social;**809/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social;**814/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte: 635 Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4294859 SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 15:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4328447** e o código CRC **B4DBA81B**.

### EXTRATO SEI Nº 4328309/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por

sua Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **269/2019** - 0.9001.8.122.1.2.2196.0.339000 - Fonte: 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social; **806/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **809/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **814/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte: 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4295170 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4328309** e o código CRC **F46D95D8**.

## EXTRATO SEI Nº 4328086/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Sr<sup>a</sup> Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli**, que versa sobre **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **269/2019** - 0.9001.8.122.1.2.2196.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência

Social; **806/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **809/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social e **814/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4294915 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 15:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4328086** e o código CRC **83A46AC8**.

## EXTRATO SEI Nº 4322274/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 07 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **023/2019** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Miguel Angelo Bertolini e por sua Diretora Executiva, Srª Rubia Mara Beilfuss e, a empresa contratada **Kelly A. D. S. Minioli Comércio de Produtos**, que versa sobre **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** as dotações orçamentárias nº **806/2019** - 17.41001.8.122.1.2.2322.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **809/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2365.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência Social; **814/2019** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União - Fundo Municipal de Assistência

Social; **269/2019** - 0.9001.8.122.1.2.2196.0.339000 - Fonte 100 - Recursos Ordinários - Secretaria de Assistência Social. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o memorando SEI nº 4294799 - SAS.UAF.



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 14:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4322274** e o código CRC **A4254E12**.

### EXTRATO SEI Nº 4333560/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Apostilamento ao Termo de Contrato nº **121/2019** – celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Selbetti Gestão de Documentos S.A**, que versa sobre a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, multifuncionais, sem fornecimento de papel. O Município **apostila** o contrato para alteração do local de instalação de impressora. Justifica-se para atender a demanda das Secretarias, em virtude da implantação do presente contrato, segundo as solicitações SEI nº 3533505, 3530645 e 3535379. Em conformidade aos memorandos SEI nº 3652336 e 4159738 - SAP.UNG.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4333560** e o código CRC **DBDCEF61**.

---

### EXTRATO SEI Nº 4349081/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 12 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4349007/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 698/2016 (SEI n.º 19.0.081461-4).**

**Autuado (a): Francisco Pimentel da Silva.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 304/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4349081** e o código CRC **D3CD8928**.

---

### EXTRATO SEI Nº 4343748/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4343732/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 709/2016 (SEI n.º 19.0.081561-0).**

**Autuado (a): Torresani Brasil III Joinville Empreend. Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3271/2016.**

**DECIDO** pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996.

Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4343748** e o código CRC **FEFC8F67**.

**EXTRATO SEI Nº 4342784/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 09 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura

e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4342746/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 701/16 (SEI n.º 19.0.081545-9).**

**Autuado (a): Construtora e Incorporadora Gazola Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 3265/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:11, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4342784** e o código CRC **CB8B9219**.

## **EXTRATO SEI N° 4340157/2019 - SAMA.AAJ.PAA**

Joinville, 09 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4340124/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 713/2016 (SEI n.º 19.0.081865-2).**

**Autuado (a): Flabio Esteves Cordeiro.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 2383/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340157** e o código CRC **FABFC025**.

## EXTRATO SEI Nº 4337894/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 09 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4337822/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 683/2016 (SEI n.º 19.0.079566-0).**

**Autuado (a): LD Participações Ltda.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1931/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1 - Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4337894** e o código CRC **ED7D5121**.

## EXTRATO SEI Nº 4334423/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 08 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4334376/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental nº 34/17 (SEI nº 19.0.084699-0).**

**Autuado (a): João dos Santos Corrêa.**

**Auto de Infração Ambiental nº 2364/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da Verificação de Dano Ambiental.

Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Realizar a **doação de 1 (uma) mudas**, com as seguintes especificações:

- a) ESPÉCIE: Canelinha (*Cinnamomum* sp); Sibipiruna (*Caesalpinia pluviosa*); Pau Ferro (*Caesalpinia ferrea*); Pau Brasil (*Caesalpinia echinata*); Magnólia (*Magnolia champaca*); Ipê Roxo (*Handroanthus impetiginosus*); Ipê Amarelo (*Handroanthus serratifolius*); Oiti (*Licania tomentosa*); Angelim (*Andira anthelmia*) e Olandi (*Calophyllum brasiliense*);
- b) TAMANHO: altura mínima de 1,5 metros (um metro e meio);
- c) ACONDICIONAMENTO: individualmente em embalagem adequada.

As mudas deverão ser entregues às terças-feiras, das 09:00 às 12:00 horas, no Zoobotânico, localizado na Rua Pastor Guilherme Rau, nº 462, onde serão conferidas as mudas e será fornecido o comprovante de doação. **Levar o presente documento no local da entrega para conferência pela equipe do Zoobotânico.**

2. Apresentar, no momento da entrega, comprovante de aquisição das mudas, que deverão provir de viveiros registrados nos órgãos competentes, conforme art. 5º da Portaria Intersetorial nº 01/98.

3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o comprovante da doação realizada, juntamente com cópia do comprovante de aquisição das mudas.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334423** e o código CRC **CBEA563D**.

### EXTRATO SEI Nº 4325915/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4325892/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 729/2016 (SEI n.º 19.0.082238-2).**

**Autuado (a): Viver Equoterapia Ltda ME.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1935/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4325915** e o código CRC **87D6B074**.

## EXTRATO SEI N° 4324778/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 07 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar n° 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal n° 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI N° 4324712/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n° 733/2016 (SEI n° 19.0.082264-1).**

**Autuado (a): Tabita Monteiro.**

**Auto de Infração Ambiental n° 353/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade, pela **MANUTENÇÃO dos efeitos** do Auto de Embargo/Interdição n° 2959/2016, e **DETERMINO**, ainda, que o **ocupante / proprietário da edificação irregular**, no **prazo de 60 (sessenta) dias corridos**, contados do recebimento deste, promova:

1. A **DESOCUPAÇÃO do imóvel** (*com a retirada dos bens, sob pena de perdimento*) e proceda a **DEMOLIÇÃO voluntária das edificações** construídas irregularmente em Área de Preservação Permanente, às suas expensas, recuperando a área irregularmente ocupada.
2. Apresentar e protocolar na sede desta Secretaria um **Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD** para aprovação do corpo técnico desta Secretaria e posterior implantação, com vistas a recuperar o local, seguindo a IN SAMA n° 002/2018.
3. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental o **comprovante de protocolo** do Projeto de Recuperação de Área Degradada - PRAD.
4. Remover todas as intervenções realizadas nas áreas de preservação permanente existentes no imóvel (edificações, aterros, resíduos depositados, etc.).

Fica desde já o autuado **NOTIFICADO** de que, não sendo cumpridas as determinações no prazo estabelecido, será promovida pela Municipalidade a **DEMOLIÇÃO COERCITIVA**, sem nova notificação, nos termos do art. 72, VIII, da Lei n° 9.605/98 e art. 132, parágrafo único, da Lei Complementar n° 29/1996, e às expensas do infrator.

Caso seja frustrada a demolição coercitiva, remetam-se os autos à Procuradoria-Geral do Município para que sejam tomadas as medidas judiciais cabíveis.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4324778** e o código CRC **DCE13E0F**.

---

### EXTRATO SEI Nº 4304024/2019 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 05 de agosto de 2019.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 4303975/2019 - SAMA.AAJ.PAA pelo Secretário de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

**Processo Administrativo Ambiental n.º 730/2016 (SEI n.º 19.0.082248-0).**

**Autuado (a): Lauri Antônio Suzim.**

**Auto de Infração Ambiental n.º 1031/2016.**

**DECIDO** pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

Publique-se.

---



Documento assinado eletronicamente por **Sahmara Liz Botemberger, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 08:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4304024** e o código CRC **0A847696**.

---

### EXTRATO SEI Nº 4351519/2019 - SAP.UPL.ART

Joinville, 12 de agosto de 2019.

## Município de Joinville

### Extrato de Termo de Compromisso Cultural

**Espécie:** Termo de Compromisso Cultural nº 058/2019/PMJ.

**Partícipes:** Município de Joinville/Secretaria de Cultura e Turismo, e, Letícia Flavia de Souza.

**Objeto:** A execução do projeto "Solos de dança: modos de existências", de acordo com o Projeto Cultural/Plano de Trabalho, classificado no Edital de Chamamento Público 007/2018/PMJ.

**Valor:** R\$ 28.418,00 (vinte e oito mil, quatrocentos e dezoito reais)

**Data de assinatura:** 12 de agosto de 2019.

**Vigência:** 12 meses após a publicação do extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município.

**Signatários:** Jose Raulino Esbiteskoski, pelo Município/SECULT, e, Letícia Flavia de Souza, como proponente cultural.



Documento assinado eletronicamente por **Jose Raulino Esbiteskoski, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 09:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351519** e o código CRC **5FB4B3EE**.

## EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 127/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** SNF Brasil Comercial Quimica EIRELI

**OBJETO:** Registro de preços para aquisição de polímeros.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UN.	QTD.	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
3	POLÍMERO NÃO-IÔNICO GRANULAR Marca: AN 910 PWG	KG	24.000	R\$ 13,80



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 19:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4219381** e o código CRC **22431568**.

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS SEI**

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 150/2019**, com os seguintes dados:

**EMPRESA REGISTRADA:** CM EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS EIRELI

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2019

**VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES

**ITENS E VALORES REGISTRADOS:**

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Valor Unitário	Valor Global
1	ÁCIDO BÓRICO	SACHÊ 10,00 G	200	R\$ 0,0400	R\$ 8,0000
<p align="center"> <b>Marca: DINAMICA</b>  <b>Fabricante: DINAMICA</b>  <b>Modelo / Versão: DINAMICA</b>  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: ÁCIDO BÓRICO PA</b> </p>					
35	SULFATO DE AMÔNIO E FERRO	GRAMA	200	R\$ 9,0000	R\$ 1.800,0000
<p align="center"> <b>Marca: SIGMA</b>  <b>Fabricante: SIGMA</b>  <b>Modelo / Versão: SIGMA</b>  <b>Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: DPD SULFATO PA (N,N-1,4- FENILENODIAMÔNIO-SULFATO)</b> </p>					



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 15:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4315233** e o código CRC **A4681D55**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4339885/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **221/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Mapu Distribuidora de Materias para Escritório**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 1.170,00 (um mil e setenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4339885** e o código CRC **F0336B8D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4339967/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **219/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 695,25 (seiscentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4339967** e o código CRC **A5BE0BCA**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4340040/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **222/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de**



Joinville, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 1.803,15 (um mil e oitocentos e três reais e quinze centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340040** e o código CRC **6A76D74D**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4340076/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **223/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Secretário, Sr. Miguel Angelo Bertolini, e a empresa contratada **Fernando de Aviz**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 517,00 (quinhentos e dezessete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340076** e o código CRC **F1793AC6**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4340084/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 27/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Brijaragua Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 875,50 (oitocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340084** e o código CRC **739D01F3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4340249/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº 28/2019, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Brijaragua Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 1.709,60 (um mil setecentos e nove reais e sessenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340249** e o código CRC **87A95D5A**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4340438/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **29/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Briobaragua Comércio de Produtos de Higiene e Limpeza Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 664,80 (seiscentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340438** e o código CRC **BC54BEB5**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4341046/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **225/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 18,20 (dezoito reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4341046** e o código CRC **7D5559D0**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4341097/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **224/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira de Oliveira, e a empresa contratada **Comercial Multville Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de higiene e limpeza para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 36,40 (trinta e seis reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4341097** e o código CRC **AB6714CB**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4341232/2019 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **30/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo**

**Municipal de Assistência Social**, representada pelo Secretário, Sr. Vagner Ferreira e Oliveira, e a empresa contratada **Raça Distribuidora de Alimentos e Suprimentos Ltda**, que versa sobre a **aquisição de material de expediente para atender as necessidades de Unidades da Administração Direta e Indireta do Município de Joinville**, assinada em **09/08/2019**, no valor de R\$ 1.498,50 (um mil quatrocentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:16, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4341232** e o código CRC **0F098C85**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4358638/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1118/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Open Farma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 05/008/2019, no valor de R\$ 1.688,40 (um mil seiscentos e oitenta e oito reais e quarenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4358638** e o código CRC **94CC01C0**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4358717/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1137/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Open Farma Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 126,00 (cento e vinte e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4358717** e o código CRC **D66F1D4A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4358903/2019 -  
SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **907/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Maycon Will Eireli Epp, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 5.828,00 (cinco mil oitocentos e vinte e oito reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4358903** e o código CRC **8026EEED**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4359234/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1101/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Inovamed Comércio de Medicamentos Ltda, que versa sobre a Compra compartilhada para fornecimento parcelado, de medicamentos através do Pregão Eletrônico n.º 001/2019 - CISNORDESTE/SC, Registro de Preços n.º 1/2019, Processo Administrativo n.º 35/2018-CISNORDESTE/SC – Ata de Registro de Preços n.º 801/2019. Órgão Gerenciador: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Nordeste de Santa Catarina – CISNORDESTE/SC – CNPJ: 03.222.337/0001-31 assinada em 31/07/2019, no valor de R\$ 19.786,50 (dezenove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4359234** e o código CRC **6D49E37E**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4359407/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1033/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo**

**Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Insmart Comercio de Equipamentos Ltda - Me, que versa sobre a Aquisição de caixas térmicas e termômetros assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 1.432,20 (um mil quatrocentos e trinta e dois reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4359407** e o código CRC **7C253DB3**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4360068/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1092/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Fernando de Aviz Epp, que versa sobre a Aquisição de Aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde RECURSO PMAQ assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 2.239,80 (dois mil duzentos e trinta e nove reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4360068** e o código CRC **B39F1503**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 4361016/2019 -



**SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1089/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Nikita Sara Lima da Silva Lino 36366229864, que versa sobre a Aquisição de Aparelhos telefônicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde RECURSO PMAQ assinada em 08/08/2019, no valor de R\$ 3.407,20 (três mil quatrocentos e sete reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4361016** e o código CRC **A252102E**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4361588/2019 - SES.UCC.AGT**

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1119/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Onix - Eireli - Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 79.810,00 (setenta e nove mil oitocentos e dez reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4361588** e o código CRC **54288E65**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4361684/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1120/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada Cirúrgica Onix - Eireli - Me, que versa sobre a Aquisição de materiais de enfermagem para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José assinada em 05/08/2019, no valor de R\$ 10.955,00 (dez mil novecentos e cinquenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 12:15, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 14:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4361684** e o código CRC **84194D58**.

### EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 4366516/2019 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville através da **Unidade de Compras, Contratos e Convênios da Secretaria de Saúde** leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1207/2019**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria da Saúde/Fundo Municipal da Saúde**, representada pelo Secretário, Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ICOFA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FRALDAS E ABSORVENTES LTDA EPP**, que versa sobre a Aquisição de fraldas descartáveis para distribuição gratuita na rede das unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, assinada em 13/08/2019, no valor de R\$ 499.975,00 (quatrocentos e noventa e nove mil novecentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 17:05, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 17:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4366516** e o código CRC **8D09C2D1**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4355259/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **468/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Secretaria de Gestão de Pessoas e Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, representada pela Sra. Cinthia Friedrich e Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Sociedade Sul Brasileira de Arroz Irrigado**, representada pelo Sr. Klaus Konrad Scheuermann e Sra. Ester Wickert, que versa a sobre **uma Inscrição no XI Congresso Brasileiro de Arroz irrigado para profissional da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinado em **12/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 600,00 (seiscentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 18:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4355259** e o código CRC **D235149D**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4334381/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **391/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334381** e o código CRC **A824F31B**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4334341/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **392/2019**, celebrado

entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$9.800,00 (nove mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334341** e o código CRC **47179C81**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4334297/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **393/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019 com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$4.890,00 (quatro mil oitocentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334297** e o código CRC **F02F80D3**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4334236/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **394/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$11.900,00 (onze mil e novecentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334236** e o código CRC **2A687091**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4334177/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **395/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334177** e o código CRC **2CDEA850**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4334122/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **396/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos,

projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$4.990,00 (quatro mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334122** e o código CRC **095FDFC8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4334046/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **397/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$4.995,00 (quatro mil novecentos e noventa e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.





Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334046** e o código CRC **6A6C283E**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4333967/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **398/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$4.999,00 (quatro mil novecentos e noventa e nove reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4333967** e o código CRC **9C3F8491**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4340646/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **400/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente/Fundo Municipal de Meio Ambiente**, representada pelo Sr. Caio Pires do Amaral e a empresa **Dcville Desentupidora Eireli**, representada pelo Sr. Edson Luiz Carvalho, que versa a sobre a **contratação de serviço de “limpa-fossa” para Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente**, assinado em **09/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro e 2019, no valor de R\$ 9.365,00 (nove mil trezentos e sessenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4340646** e o código CRC **FB4185DE**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4333859/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **368/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados

a reforma e ampliação de 10 unidades escolares, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$43.990,00 (quarenta e três mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4333859** e o código CRC **97605A55**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4338627/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **448/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Administração e Planejamento**, representada pelo Sr. Miguel Angelo Bertolini e a empresa **LINDOMAR AMADO DA CUNHA EPP**, representada pelo Sr. Lindomar Amado da Cunha, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de locação de veículos, assinado em 09/08/2019, com a vigência 14 (quatorze) meses, no valor de R\$47.856,00 (quarenta e sete mil oitocentos e cinquenta e seis reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4338627** e o código CRC **BDC0F438**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4338283/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **387/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4338283** e o código CRC **FA7972BC**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4338099/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **386/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 6.888,88 (seis mil oitocentos e oitenta e oito reais e oitenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4338099** e o código CRC **0DF52194**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4337986/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **385/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 5.990,00 (cinco mil novecentos

e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4337986** e o código CRC **77A8E163**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4337494/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **384/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 7.777,00 (sete mil setecentos e setenta e sete reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4337494** e o código CRC **B7473695**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4337393/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **383/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4337393** e o código CRC **519F5869**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4337289/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **382/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 11.111,11 (onze mil cento e onze reais e onze centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4337289** e o código CRC **5CEABEB4**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4337178/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **381/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29(vinte e nove) meses, no valor de R\$ 7.890,00 (sete mil oitocentos e



noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4337178** e o código CRC **34EF15DD**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4336643/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **380/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4336643** e o código CRC **E5235305**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4336510/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **367/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS Santos Terraplenagem e Engenharia**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a reforma e ampliação de 10 unidades escolares**, assinado em **08/08/2019**, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$ 41.100,00 (quarenta e um mil e cem reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4336510** e o código CRC **3BB3E702**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4334560/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **388/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334560** e o código CRC **7F37A890**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4334468/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **389/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334468** e o código CRC **0D7865D0**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4337823/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato nº **430/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **Cooperativa dos Trabalhadores Assentados da Região de Porto Alegre Ltda - COOTAP**, representada pelo Srs. Emerson José Giacomelli e Marcos Vanderlei dos Santos, que versa a sobre **aquisição de gêneros alimentícios (diversos) oriundos da Agricultura Familiar destinados à alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino de Joinville**, assinado em **07/08/2019**, com a vigência até 31 de dezembro de 2019, no valor de R\$ 355.140,00 (trezentos e cinquenta e cinco mil cento e quarenta reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4337823** e o código CRC **EB9F32EA**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4334424/2019 - SAP.USU.ACO**

Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Contrato n° **390/2019**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sônia Regina Victorino Fachini e a empresa **J.R. DOS SANTOS TERRAPLENAGEM E ENGENHARIA**, representada pelo Sr. Jeferson Rafael dos Santos, que versa a sobre a contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de estudos, projetos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamentos e cronogramas destinados a construção de 19 (dezenove) quadras cobertas em unidades escolares do Município, assinado em 08/08/2019, com a vigência 29 (vinte e nove) meses, no valor de R\$5.990,00 (cinco mil novecentos e noventa reais).



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2019, às 10:49, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4334424** e o código CRC **3F08E0D1**.

**EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4229294/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC**

Joinville, 24 de julho de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 095/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Paraíso das Bombas e Motores Ltda

**OBJETO:** Aquisição de motobombas submersíveis

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico nº 115/2018

**VIGÊNCIA:** 120 (cento e vinte) dias

**VALOR:** R\$ 9.849,99 (nove mil, oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 02/08/2019, às 19:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 05/08/2019, às 20:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4229294** e o código CRC **D898A308**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4324769/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 164/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** SUL BOMBAS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019

**VIGÊNCIA:** 180 (CENTO E OITENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 10.180,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 11:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 17:56, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4324769** e o código CRC **E2FD53F8**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 4316867/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 06 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO Nº 161/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** COMPOMEC COMERCIO INDUSTRIA E SERVIÇOS LTDA

**OBJETO:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TRILHOS E CARRINHOS PARA MOVIMENTAÇÃO DE RESÍDUOS

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** PREGÃO ELETRÔNICO Nº 091/2019

**VIGÊNCIA:** 90 (NOVENTA) DIAS

**VALOR:** R\$ 137.000,00



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 14:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 17:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4316867** e o código CRC **7094E6A5**.

## EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 4323815/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 07 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **TERMO DE CONTRATO N° 162/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** Eco System - Preservação do Meio Ambiente Ltda.

**OBJETO:** Prestação de serviços de análises laboratoriais de caracterização de lodo.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão eletrônico n° 061/2019.

**VIGÊNCIA:** 27 (vinte e sete) meses

**VALOR:** R\$ 115.650,00 (cento e quinze mil, seiscentos e cinquenta reais)



Documento assinado eletronicamente por **Kamilo Reis Carnasciali dos Santos, Diretor(a) Técnico(a)**, em 12/08/2019, às 11:16, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 13:39, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4323815** e o código CRC **DC15115D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI N° 4331215/2019 - SAP.USU.ACO



Joinville, 08 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo do Contrato nº 410/2015, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Distrital de Pirabeiraba**, representada pelo Sr. Gilson Fagundes de Paula, e a empresa **JC LOCAÇÕES DE MÁQUINAS EIRELI ME**, representada pelo Sr. Julio Cesar de Farias, que versa sobre a contratação de mini-escavadeira hidráulica com operador e fornecimento de combustível para atender os serviços de Zeladoria pública realizados pela Subprefeitura de Pirabeiraba nas suas respectivas áreas de abrangência. O Município adita o contrato prorrogando o **prazo de vigência e execução** em 12 (doze) meses, alterando o vencimento para os dias 20/12/2020 e 20/10/2020, respectivamente. Justifica-se, pois a não prorrogação deste contrato acarretará prejuízos para desenvolvimento de serviços à comunidade, além de que novo processo de contratação acarretará ônus à prefeitura. Em conformidade ao memorando nº 4274843 - SPP.NAD.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 15:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4331215** e o código CRC **76808E5D**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4336475/2019 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2019.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo do Contrato nº 307/2018, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pela Sra. Sonia Regina Victorino Fachini, e a empresa **CLIMATIZAR CLIMATIZAÇÃO JOINVILLE LTDA**, representada pelo Sr. Alexsandro Custódio, que versa sobre a contratação da empresa especializada para a execução de serviço de manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças e componentes - mediante ressarcimento - para fogões e fornos instalados nas

Unidades Escolares e Depósito da Secretaria de Educação. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência em 16 (dezesseis) meses e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 22/03/2021 e 17/09/2020, respectivamente. Justifica-se em razão para o bom funcionamento dos equipamentos que integram o patrimônio público escolar, visto que, tais serviços se fazem extremamente necessários, considerando que a manutenção preventiva e corretiva dos fogões e fornos instalados nas unidades escolares e depósito da Secretaria de Educação são de suma importância uma vez que está atrelada a elaboração diária da merenda escolar para os alunos da rede. Em conformidade ao memorando SEI nº 4193269 - SED.UAE e a Justificativa SEI nº 4192627 - SED.UAE.



Documento assinado eletronicamente por **Daniela Civinski Nobre, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4336475** e o código CRC **BA0D3856**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4354719/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2019.

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 055/2019**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** FC COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

**OBJETO:** A prorrogação dos prazos de execução e vigência contratual por mais 120 (cento e vinte) dias

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** Pregão Eletrônico nº 006/2019

**VIGÊNCIA:** 11/12/2019



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4354719** e o código CRC **237D1440**.

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 4348679/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CPC

Joinville, 12 de agosto de 2019.

**A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do **Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 122/2018**, com os seguintes dados:

**CONTRATADA:** EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA.

**OBJETO:** O acréscimo quantitativo do objeto contratual em 0,6615%.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência nº 002/2018

**VALOR:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2019, às 16:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 17:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4348679** e o código CRC **D9090DE4**.

## ATA SEI

### ATA Nº 365 – REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezenove, às oito horas e trinta minutos reuniram-se para reunião ordinária, no Auditório I da Casa dos Conselhos, os seguintes Conselheiros Titulares e/ou os Suplentes. Constarão em negrito os nomes dos conselheiros habilitados para votação. Conselheiros governamentais titulares: **Ariel Vieira, Eloisa Aparecida Vieira, Cleiton José Barbosa, Jaciane Geraldo dos Santos e Inelore Jansen**. Conselheiros governamentais suplentes: Giana Yara Malinoski Abdom. Conselheiros não governamentais titulares: **Roberto Andrade e Souza, Aline Donata Dickmann, Caroline Zani Bianzin Tchornobay, Helena Schweinberger, Ana Carolina de Castro Freitas Santos**. Conselheiros não governamentais suplentes: **Maria Inês Barbosa, Rosania Nürnberg**, Gisseli Fontes de Oliveira, Elza Cerqueira Santos e a Secretaria Executiva do CMAS Natacha Madeira de Oliveira Santhiago e Jaqueline Andrea Moreira Massai Mira. O Presidente deu início a plenária, lendo a pauta e colocando em votação, **Aprovada por unanimidade. 2. Leituras: Justificaram ausência** os conselheiros: Adilson da Silva e Silvia. Ofício 929/2019 – Gerência de Proteção Social Básica – GUPSB: Substituição da representante governamental Sra. Daura Terezinha Correia Flores por Sra. Iara Cristina Garcia. Memorando nº 036/2019/SMS/GAB: Substituição da representante governamental Sra. Juliana Prebianca por Sra. Viviane Karina Korovsky. **2.1. Secretaria de Assistência Social**: Secretário Vagner comparece a plenária a fim de explanar sobre o pedido de Inscrição para a execução do Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência. Traz a fala da importância da Casa Abrigo Viva Rosa, devido ao contexto que a nossa sociedade tem apresentado. Fala das dificuldades da SAS, tida como não essencial em relação as outras secretarias, como saúde e educação, a dificuldade de reposição de profissionais, o alto custo da própria Casa. O trabalho não deixará de existir, podendo ser executado por esta instituição, Adiprós. **3. Comissão de Inscrição, Registro e Monitoramento: Ofício 45/2019 – Adiprós**: A comissão realizou a análise do Plano de Ação, e emitiu parecer favorável a inscrição da instituição na oferta de Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência - com a ressalva de que o serviço seja executado em 120 dias. O Serviço será monitorado pela comissão de inscrição, demais adequações do Plano em um prazo de 30 dias, a Comissão realizará orientação a entidade sobre a necessidade de adequações no Plano de Ação. **Aprovada por 12 votos favoráveis. 4. Comissão de Legislação, Normas e Financiamento: Ofício nº 102/2019/SAS-GUAF-ACV** apresentou o Plano de Trabalho da Adiprós – Serviço de Acolhimento Institucional para Mulheres em Situação de Violência, com metas de R\$30.000/mês. A comissão emite parecer favorável sobre a aprovação do Plano de Trabalho da Adiprós, condicionou a aprovação ao parecer da Comissão de Inscrição Registro e Monitoramento do CMAS. **Aprovada por 12 votos favoráveis. Ofício nº 97/2019/SAS.UAF.ADE** Solicita parecer do CMAS sobre o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos, provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 259.372,09 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e nove centavos), a serem transferido para o FMAS referente ao ano de 2019 e a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido Plano. Os recursos serão

destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009); **Aprovada por 12 votos.** Ofício nº 096/2019 SAS.UAF.ADE solicita parecer de aprovação do Plano de Aplicação LOA 2020. A comissão emitiu parecer favorável pela aprovação do Plano de Aplicação, tendo solicitado as seguintes alterações: 1. Na dotação 41.01.08.244.08.2.002321.4.4.90 - Fonte 0235, o remanejamento do recurso do Item 2 no Valor de R\$3.845,00 para a Dotação 41.01.08.244.08.2.002321.3.3.90 – Fonte 0235 Item 2, Totalizando R\$8.690,00. 2. Adição do item 3 na dotação 41.01.08.244.08.2.002321.3.3.90 – Fonte 0235, com a Descrição do Objeto: *"Disponibilizar diárias para conselheiros, membros da secretaria executiva e motorista quando estiverem participando de eventos de interesse do CMAS e visitas às entidades, Serviços, Programas e Projetos, fora do município de Joinville (alimentação e hospedagem)."* 4. Remanejamento do recurso do Item 2 da Dotação 41.01.08.244.08.2.002321.3.3.90 – Fonte 0235 no Valor de R\$6.000,00 para Item 3 (recém criado). 5. Renomeação da descrição do objeto na Dotação 41.01.08.122.01.2.002322.3.3.90 – Fonte 0235, Itens 2 e 4: *"Disponibilizar Diárias para os trabalhadores da SAS para participação em fóruns, encontros, reuniões, seminários e conferências de assistência social."* Estas alterações foram realizadas pela GUAF. **Aprovada por 9 votos favoráveis.**

**5. Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização** A Secretaria Executiva Natacha comunica que as inscrições da Conferência estão abertas, sobre a importância da participação de todos os conselheiros e atores sociais, a importância da Mobilização dentro das entidades e equipamentos da SAS. Solicita-se colaboração em algumas áreas de atuação da Conferência: Fotos extra oficiais – Ariel e Helena ; Responsável Lanche – Jeruslaine e Maria Ines ; Acompanhar almoço dos usuários - Caroline; Recepção e lista de presença – Ana Carolina. É esclarecido o escalonamento do Restaurante Popular, visto a disponibilidade de ônibus na conferência para o período do almoço. . Sem mais, eu, Natacha Madeira de Oliveira Santhiago lavrei a presente ata, que vai assinada por mim e pelos demais Conselheiros presentes e publicada no SEI – Sistema Eletrônico de Informação da Prefeitura Municipal de Joinville, com a assinatura eletrônica do Presidente.

Natacha Madeira de Oliveira Santhiago \_\_\_\_\_

Ana Carolina de C. Freitas Santos \_\_\_\_\_

Aline Donata Dick,amm \_\_\_\_\_

Ariel Vieira \_\_\_\_\_

Cleiton José Barbosa \_\_\_\_\_

Eloísa Aparecida Vieira \_\_\_\_\_

Elza Cerqueira Santos \_\_\_\_\_

Caroline Zani Bianzin Tchornobay \_\_\_\_\_

Giana Yara Malinoski Abdom \_\_\_\_\_

Gisseli Fontes de Oliveira \_\_\_\_\_

Helena Schweinberger \_\_\_\_\_

Inelore Jansen \_\_\_\_\_

Jaciane Geraldo dos Santos \_\_\_\_\_

Jaqueline Andrea Moreira Massaini Mira \_\_\_\_\_

Maria Inês Barbosa \_\_\_\_\_

Roberto Andrade e Souza \_\_\_\_\_

Rosania Nürnberg \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 11:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4360664** e o código CRC **527D3F1D**.

---

### **AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI Nº 4191116/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC**

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 059/2019 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** destinado a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRAULICOS**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam:

Item: 1

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 16305 - COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 200 A DN 300 X DNR 3/4', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 160 MM ATÉ 342 MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 594**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:03:54	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 2	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16305 - COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 200 A DN 300 X DNR 3/4', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 160 MM ATÉ 342 MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUIROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUIROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). AMPLA PARTICIPAÇÃO	
Tratamento Diferenciado: -	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 198	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:04:29	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 3	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 16693 - NIPLE DUPLO, EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 6925, GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCAS DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR 12912. DREF. 1'. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 70	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado

**Adjudicado para:** FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 4,0600 e a quantidade de 70 UNIDADE .



Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:49:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.274.331/0001-36, Melhor lance: R\$ 4,0600, Motivo: OK

Item: 4

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17338 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 60 X 3/4 ´. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 7.300	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:05:28	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 5

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17717 - LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO (NBR 7362) ESGOTO COLETOR. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 100. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 400	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado

**Adjudicado para:** C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE , pelo melhor lance de R\$ 6,0000 e a quantidade de 400 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:50:48	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 6,0000, Motivo: OK
Item: 6		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17724 - TUBO EM PEAD PE80, COR AZUL, FABRICADO CONFORME NBR 15561 e ISO 4427, DIN 8074 E NTS 194 PRESSÃO NOMINAL PN 10 (1 Mpa), SDR 13,6. DE 90 X 6,7MM. ME/EPP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 400		<b>Unidade de fornecimento:</b> METRO
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001		<b>Situação:</b> Adjudicado
<b>Adjudicado para:</b> ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 37,7100 , com valor negociado a R\$ 32,6600 e a quantidade de 400 METRO .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:51:29	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 37,7100, Valor Negociado: R\$ 32,6600, Motivo: OK

**Adjudicado para: ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,5400 e a quantidade de 185 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:51:47	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 2,5400, Motivo: OK

Item: 8

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17736 - LUBA DUPLA DE COMPRESSÃO, EM POLIPROPILENO INJETADO, JUNTA MECÂNICA, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15803 e NTS 179 APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO PE80 (NBR 15561). DREF. 20 mm. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 11.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado

**Adjudicado para: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 2,1200 e a quantidade de 11.000 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:52:08	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.274.331/0001-36, Melhor lance: R\$ 2,1200, Motivo: OK

Item: 9		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17739 - EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 15803 e NTS 179. DREF. 1/2'. AMPLA PARTICIPAÇÃO		
Tratamento Diferenciado: -		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 21.600	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA , pelo melhor lance de R\$ 3,5000 e a quantidade de 21.600 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:52:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: POLIERG INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, CNPJ/CPF: 45.010.717/0001-52, Melhor lance: R\$ 3,5000, Motivo: OK
Item: 10		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17739 - EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 15803 e NTS 179. DREF. 1/2'. ME/EPP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 7.200	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E , pelo melhor lance de R\$ 4,3800 , com valor negociado a R\$ 3,7800 e a quantidade de 7.200 UNIDADE .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:52:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E, CNPJ/CPF: 16.637.264/0001-90, Melhor lance: R\$ 4,3800, Valor Negociado: R\$ 3,7800, Motivo: OK

Item: 11

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** Código: 17862 - JOELHO 90" EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2'. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 3.000**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,6000 e a quantidade de 3.000 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:53:10	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, Melhor lance: R\$ 0,6000, Motivo: OK

Item: 12

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** Código: 17868 - LUVA REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 3/4' X 1/2'. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 1,2600 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:53:27	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 1,2600, Motivo: OK

Item: 13

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17879 - EXTREMIDADE EM PVC RÍGIDO, COM PONTA E FLANGE, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). DN 50 MM/DE 60 MM. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado

**Adjudicado para:** C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE , **pelo melhor lance de R\$ 65,0000 e a quantidade de 10 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:53:44	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 65,0000, Motivo: OK

Item: 14

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17904 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 110 X 3/4. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 300	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:10:49	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 15	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17906 - EXTREMIDADE CURTA COM ROSCA E BUCHA DE LATÃO, EM PVC, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 15803 e NTS 179. DREF. 3/4'. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 12.000	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:11:36	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 16	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17908 - PLUG EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NBR NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1/2'. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 600	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado
<b>Adjudicado para:</b> SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 0,2700 e a quantidade de 600 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:54:00	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, Melhor lance: R\$ 0,2700, Motivo: OK

Item: 17

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 17916 - COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 50 A DN 150 X DNR 3/4', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 50MM ATE 177MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUIROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUIROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). AMPLA PARTICIPAÇÃO

Tratamento Diferenciado: -

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 521**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:12:11	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado



Item: 18

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 17916 - COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 50 A DN 150 X DNR 3/4', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 50MM ATE 177MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUIROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUIROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 173**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado na aceitação

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:12:30	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 19

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 17917 - COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 50 A DN 150 X DNR 1', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 50MM ATE 177MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUIROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUIROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 254**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado na aceitação

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:12:49	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 20	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 17918 - COLAR DE TOMADA EM AÇO INOX MONOBLOCO MULTIDIAMETRAL, COM VEDAÇÃO INTEGRADA DN 200 A DN 300 X DNR 1', PARA UTILIZAÇÃO EM ADUTORAS E REDES DE AGUA POTÁVEL, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - CORPO E CINTA EM AÇO INOX;- SISTEMA DE FIXAÇÃO EM AÇO INOX;- ELEMENTO DE VEDAÇÃO EM BORRACHA EPDM;- ENSAIOS DE DESEMPENHO CONFORME NTS 182;- ABRANGER TUBULAÇÕES COM DIÂMETROS EXTERNOS DE 160 MM ATÉ 342 MM;- DIÂMETRO DE PERFURAÇÃO 19 MM;- CONSTRUÇÃO DO CORPO E CINTA EM PEÇA ÚNICA (MONOBLOCO);- ADEQUAÇÃO DO DIÂMETRO A SER UTILIZADO FEITA ATRAVÉS DOS FUROS DISTRIBUÍDOS NO PERÍMETRO DA CINTA;- OS FUROS NA CINTA DEVERÃO TER IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL E INDELÉVEL DO DIÂMETRO APLICADO (DN). ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 258	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:13:12	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 21	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18027 - REGISTRO DE GAVETA, EM LIGA DE COBRE (LATÃO) PARA SANEAMENTO, PN 16, COM VOLANTE, ROSCAS INTERNAS (NBR NM-ISO 7-1) E ACABAMENTO AMARELO BRUTO, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 14580, PARA INSTALAÇÕES PREDIAIS DE ÁGUA FRIA. DREF. 2 . ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 106	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 10,0000	<b>Situação:</b> Adjudicado
<b>Adjudicado para:</b> FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 89,9600 e a quantidade de 106 UNIDADE .	

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:54:23	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.274.331/0001-36, Melhor lance: R\$ 89,9600, Motivo: OK

Item: 22

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18951 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, CINTA EM AÇO INOX AISI304, REVESTIMENTO EPÓXI, PARA TUBOS DE FERRO, PVC, AÇO E PE, PN 10, DN 75. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:13:47	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 23

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18953 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, CINTA EM AÇO INOX AISI304, REVESTIMENTO EPÓXI, PARA TUBOS DE FERRO, PVC, AÇO E PE, PN 10, DN 150. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:14:10	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 24	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 18954 - ABRAÇADEIRA DE VEDAÇÃO E REPARO, CINTA EM AÇO INOX AISI304, REVESTIMENTO EPÓXI, PARA TUBOS DE FERRO, PVC, AÇO E PE, PN 10, DN 200. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 6	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:14:32	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 25	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 19258 - LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA ANÉIS DE BORRACHA. DN 150. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 417	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado

**Adjudicado para:** C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE , **pelo melhor lance de R\$ 10,0000 e a quantidade de 417 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:54:49	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 10,0000, Motivo: OK

Item: 26

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** Código: 19543 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP), FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 40 X 3/4 .. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 433**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado na aceitação

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:15:52	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 27

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** Código: 19614 - COLAR DE TOMADA, CONTRA PERDAS, EM POLIPROPILENO (PP), NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, DN50 / DE63 X 3/4 . ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 300**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 13,3900 e a quantidade de 300 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:55:12	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.274.331/0001-36, Melhor lance: R\$ 13,3900, Motivo: OK

Item: 28	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20140 - BUCHA DE REDUÇÃO, EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 75 KPA, COM BOLSAS DE JUNTA SOLDÁVEL, CURTA, FABRICADA CONFORME NORMAS ABNT NBR 9821 E NBR 5648, PARA TUBOS EM PVC RÍGIDO, PECP 34. DREF. 60 X 40 MM. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 21	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado

**Adjudicado para:** FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ,  
**pelo melhor lance de R\$ 4,8900 e a quantidade de 21 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:55:33	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.274.331/0001-36, Melhor lance: R\$ 4,8900, Motivo: OK

Item: 29	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20312 - ABRAÇADEIRA/ SELA DE REPARO, EM POLIETILENO INJETADO, ELETROFUSÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15593 e EN 12201-3, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). DE 180. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	05/06/2019 09:14:37	Cancelamento Automático

Item: 30	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20313 - ABRAÇADEIRA/ SELA DE REPARO, EM POLIETILENO INJETADO, ELETROFUSÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15593 e EN 12201-3, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). DE 160. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	05/06/2019 09:14:37	Cancelamento Automático

Item: 31	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20314 - ABRAÇADEIRA/ SELA DE REPARO, EM POLIETILENO INJETADO, ELETROFUSÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15593 e EN 12201-3, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). DE 110. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 10	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	05/06/2019 09:14:37	Cancelamento Automático



Item: 32	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20315 - ABRAÇADEIRA/ SELA DE REPARO, EM POLIETILENO INJETADO, ELETROFUSÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15593 e EN 12201-3, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). DE 90. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 15	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	05/06/2019 09:14:37	Cancelamento Automático

Item: 33	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20316 - ABRAÇADEIRA/ SELA DE REPARO, EM POLIETILENO INJETADO, ELETROFUSÃO, FABRICADO DE ACORDO COM A NBR 15593 e EN 12201-3, APLICÁVEIS A TUBOS DE POLIETILENO (NBR 15561). DE 63. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 20	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado por inexistência de proposta

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado	05/06/2019 09:14:37	Cancelamento Automático

Item: 34

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 20320 - VÁLVULA REDUTORA DE PRESSÃO AUTO OPERADA TIPO CORPO COM PASSAGEM RETA, COM CORPO E TAMPA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), TAMPA COM COBERTURA TOTAL DO DIAFRAGMA PARA EVITAR O RESSECAMENTO DEVIDO AO CONTATO COM MEIO AMBIENTE. COM FLANGES CONFORME NBR 7675, PARA OPERAR EM ÁGUA BRUTA OU TRATADA. CÂMARA DE CONTROLE COMPACTA PARA RESPOSTAS MAIS RÁPIDAS AOS COMANDOS DO PILOTO. OPERAÇÃO ATRAVÉS DE ATUADOR TIPO DIAFRAGMA EM FORMATO ELÍPTICO OU REDONDO, DE MOVIMENTO FLEXÍVEL. DIAFRAGMA EM EPDM COM ALMA EM NYLON, ASSENTO DO DIAFRAGMA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL, MOLA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 302, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO COM PINTURA EPÓXI A PÓ, DEPOSITADO ELETROSTATICAMENTE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 150 MICRA. COMANDO ATRAVÉS DE PILOTO DE CONTROLE DE PRESSÃO DE 2 VIAS, COM CORPO EM LATÃO, INTERNOS EM AÇO INOX AISI 304. ATUADOR TIPO CÂMARA SIMPLES, CIRCUITO DE COMANDO FLEXÍVEL COM TUBOS DE POLIETILENO. MANÔMETRO INDUSTRIAL COM FLUIDO GLICERINA, INSTALADO NO PILOTO PARA SINALIZAR A PRESSÃO A JUSANTE COM DN 63. PN 16, 10 . ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 3**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** TECNIUM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 7.675,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:55:54	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: TECNIUM EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS EIRELI, CNPJ/CPF: 07.598.563/0001-72, Melhor lance: R\$ 7.675,0000, Motivo: OK

Item: 35		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20537 - ADAPTADOR EM PVC RÍGIDO, NORMA ABNT NBR 10351, BOLSA PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647) E PONTA PARA TUBO DE PVC DEFOFO (NBR 7665). ACOMPANHA ANÉL DE BORRACHA. DN 180 X DN 200. ME/EPP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 31	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE , <b>pelo melhor lance de R\$ 124,9800 e a quantidade de 31 UNIDADE .</b>		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:56:15	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 124,9800, Motivo: OK
Item: 36		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20541 - BUCHA DE REDUÇÃO EM PVC RÍGIDO 6,3, PN 750 KPA, COM JUNTA ROSCÁVEL (NM ISO 7-1), PECP 34. DREF. 1´ X 1/2´. ME/EPP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 405	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E , <b>pelo melhor lance de R\$ 1,0700 e a quantidade de 405 UNIDADE .</b>		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:56:43	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: VIA D AGUA COMERCIO DE PRODUTOS DE MEDICAO HIDRAULICA E, CNPJ/CPF: 16.637.264/0001-90, Melhor lance: R\$ 1,0700, Motivo: OK

Item: 37

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 20547 - COLAR DE TOMADA CONTRA PERDAS EM POLIPROPILENO (PP) COM BUCHA DE LATÃO, FABRICADO CONFORME NORMA NBR 11821, NA COR PRETA, PARAFUSOS, ARRUELAS E PORCAS EM AÇO INOX, PRESSÃO NOMINAL MÍNIMA PN 10. DE 32 X 3/4 . ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 249**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 10,0000**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 5,9800 e a quantidade de 249 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:48:28	Adjudicação em grupo da proposta. Fornecedor: SENTINELA DO VALE COMERCIAL EIRELI, CNPJ/CPF: 29.843.035/0001-74, Melhor lance: R\$ 5,9800

Item: 38		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20581 - LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA OU REMOVÍVEL INTEGRADA, FABRICADO CONFORME NORMA ABNT NBR 10569 E 10570, PARA TUBOS CORRUGADOS (NBR 7362-3) E PAREDE MACIÇA (NBR 7362-2), UNIVERSAL, ESGOTO. ACOMPANHA 50 ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063) PARA TUBOS MACIÇO E 50 ANÉIS DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063) PARA TUBOS CORRUGADOS. DN 300. ME/EPP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE , pelo melhor lance de R\$ 90,0000 e a quantidade de 30 UNIDADE .		
Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:57:20	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 90,0000, Motivo: OK
Item: 39		
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO		
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20768 - SELIM 90º ELÁSTICO, EM PVC, PARA COLETOR DE ESGOTO LISO, FABRICADO CONFORME A ABNT NBR 21138 E NBR 10570. COM JUNTA ELÁSTICA. DN 125X100. ME/EPP		
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP		
Aplicabilidade Decreto 7174: Não		
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não		
<b>Quantidade:</b> 58	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE	
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado	
<b>Adjudicado para:</b> DANISAN MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS - EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 22,0000 e a quantidade de 58 UNIDADE .		

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:57:39	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: DANISAN MATERIAIS HIDRAULICOS E ELETRICOS - EIRELI, CNPJ/CPF: 27.548.246/0001-59, Melhor lance: R\$ 22,0000, Motivo: OK

Item: 40

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20782 - LUVA EM FERRO FUNDIDO MALEÁVEL, FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS ABNT NBR 6943 . GALVANIZADO POR IMERSÃO À QUENTE (NBR 6323), COM ROSCA FÊMEA, DE ACORDO COM A NORMA ABNT NBR NM ISO 7-1. DREF. 1'. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 69	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado

**Adjudicado para:** C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE , pelo melhor lance de R\$ 5,3000 e a quantidade de 69 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:58:01	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 5,3000, Motivo: OK

Item: 41

<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20959 - TÊ DE REDUÇÃO 90" EM PEAD, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA DERIVAÇÃO DE REDES EM PEAD. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110 X 20.ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 30	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Adjudicado

**Adjudicado para:** FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI ,  
**pelo melhor lance de R\$ 120,1000 e a quantidade de 30 UNIDADE .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:58:17	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.274.331/0001-36, Melhor lance: R\$ 120,1000, Motivo: OK

Item: 42

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 20961 - TÊ DE REDUÇÃO 90" EM PEAD, ELETROFUSÃO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100, PARA DERIVAÇÃO DE REDES EM PEAD. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 110 X 63. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Cancelado na aceitação

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:19:20	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 43	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20963 - LUVA DE ELETROFUSÃO EM PEAD, SDR 11, PN 16, FABRICADA COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE100 DE ACORDO COM AS NORMAS EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. COR PRETA. DE 20. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 243	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:19:51	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado

Item: 44	
<b>Descrição:</b> TUBO HIDRÁULICO	
<b>Descrição Complementar:</b> Código: 20966 - LUVA DE REDUÇÃO EM PEAD, ELETROFUSÃO, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 32 X 20. ME/EPP	
Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP	
Aplicabilidade Decreto 7174: Não	
Aplicabilidade Margem de Preferência: Não	
<b>Quantidade:</b> 32	<b>Unidade de fornecimento:</b> UNIDADE
<b>Valor estimado:</b> R\$ 0,0001	<b>Situação:</b> Cancelado na aceitação

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Cancelado na aceitação	06/06/2019 15:20:14	Item cancelado na aceitação. Motivo: O valor está acima do máximo estimado



Item: 45

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 20970 - COLARINHO PARA FLANGE, FABRICADO COM COMPOSTO DE POLIETILENO PE 100 PARA APLICAÇÃO EM REDES DE PEAD. UTILIZADO EM CONJUNTO COM A FLANGE PARA TRANSIÇÃO OU UNIÃO DE TUDO DE PEAD COM OUTROS MATERIAIS. FABRICADO DE ACORDO COM AS NORMAS: EN 12201-3 e a ABNT NBR 15593. SDR 11, PN 16. COR PRETA. DE 180. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 34**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 168,9900 e a quantidade de 34 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:58:38	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: FERNANDES MANA MATERIAIS E EQUIPAMENTOS EIRELI, CNPJ/CPF: 11.274.331/0001-36, Melhor lance: R\$ 168,9900, Motivo: OK

Item: 46

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 22181 - LUVA DE CORRER EM PVC, PONTA E BOLSA COM JUNTA ELÁSTICA, NORMA ABNT NBR 10351, PARA TUBO DE PVC PBA (NBR 5647). ACOMPANHAM ANÉIS DE BORRACHA. DN 60/DE 75 MM. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 141**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 8,8900 e a quantidade de 141 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:58:52	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 8,8900, Motivo: OK

Item: 47

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 22203 - TÊ TRIPARTIDO, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 6916), COM SEGMENTOS LISOS E SAÍDA EM FLANGE INTEIRIÇO SEM SOLDAS OU DENTES, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE ELASTÔMERO VULCANIZADA (EB-362). A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADO PARA DERIVAÇÕES COM SAÍDAS FLANGEADAS DAS TUBULAÇÕES DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 250 X 150. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 3 **Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001 **Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 11.640,0000 , com valor negociado a R\$ 3.810,0000 e a quantidade de 3 UNIDADE .**

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:59:16	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 24.917.878/0001-54, Melhor lance: R\$ 11.640,0000, Valor Negociado: R\$ 3.810,0000, Motivo: OK

Item: 48

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO

**Descrição Complementar:** Código: 22205 - TÊ TRIPARTIDO, EM FERRO FUNDIDO DUCTIL (NBR 6916), COM SEGMENTOS LISOS E SAÍDA EM FLANGE INTEIRIÇO SEM SOLDAS OU DENTES, COM PARAFUSOS, PORCAS E ARRUELAS EM AÇO ZINCADO À FOGO, REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM EPÓXI PÓ, COM JUNTA DE ELASTÔMERO VULCANIZADA (EB-362). A DISTÂNCIA DO CENTRO DA FURAÇÃO À PAREDE MAIS PRÓXIMA DEVERÁ PERMITIR O ENCAIXE DA CHAVE ESTRELA NO PARAFUSO. UTILIZADO PARA DERIVAÇÕES COM SAÍDAS FLANGEADAS DAS TUBULAÇÕES DE FD, AÇO E PVC. PN 10. DEVERÁ TRAZER NA SUPERFÍCIE EXTERNA: A) A MARCA DO FABRICANTE; B) INDICAÇÃO DE FERRO FUNDIDO DÚCTIL; C) DIÂMETRO(S) NOMINAL(IS). TODAS AS MARCAÇÕES NA PEÇA DEVERÃO SER FUNDIDAS EM ALTO RELEVO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA, PORCAS E PARAFUSOS. DN 400 X 150. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 1**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado

**Adjudicado para:** GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA , **pelo melhor lance de R\$ 25.000,0000 , com valor negociado a R\$ 8.669,0000 e a quantidade de 1 UNIDADE .**

## Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:59:28	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: GESTPLAN ENGENHARIA, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA, CNPJ/CPF: 24.917.878/0001-54, Melhor lance: R\$ 25.000,0000, Valor Negociado: R\$ 8.669,0000, Motivo: OK

Item: 49

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** Código: 22219 - LUVA DE CORRER EM PVC, COM BOLSAS, UNIVERSAL, FABRICADA CONFORME NORMA ABNT NBR 10569, PARA TUBOS EM PVC MACIÇO ESGOTO COLETOR E CORRUGADO. ACOMPANHA ANEL DE BORRACHA (NBR 9051 E NBR 9063). DN 250. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 20**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE , pelo melhor lance de R\$ 51,0000 e a quantidade de 20 UNIDADE .

Eventos do Item

Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:59:41	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: C. E. MACEDO - COMERCIO DE MATERIAIS HIDRAULICOS - EIRE, CNPJ/CPF: 07.965.552/0001-83, Melhor lance: R\$ 51,0000, Motivo: OK

Item: 50

**Descrição:** TUBO HIDRÁULICO**Descrição Complementar:** Código: 22220 - CRUZETA EM FERRO FUNDIDO DÚCTIL (NBR 6916), COM BOLSAS DE JUNTA ELÁSTICA INTEGRADA, PARA INTERLIGAR TUBULAÇÕES DE REDE DE ÁGUA DE PVC PBA (NBR 5647). REVESTIMENTO EM PINTURA EPÓXI, FABRICADA CONFORME A NORMA ABNT NBR 15880. PN16. DN 100 X 100. ME/EPP

Tratamento Diferenciado: Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP

Aplicabilidade Decreto 7174: Não

Aplicabilidade Margem de Preferência: Não

**Quantidade:** 2**Unidade de fornecimento:** UNIDADE**Valor estimado:** R\$ 0,0001**Situação:** Adjudicado**Adjudicado para:** ITACA EIRELI , pelo melhor lance de R\$ 337,1900 e a quantidade de 2 UNIDADE .

Eventos do Item		
Evento	Data	Observações
Adjudicado	15/07/2019 17:59:56	Adjudicação individual da proposta. Fornecedor: ITACA EIRELI, CNPJ/CPF: 24.845.457/0001-65, Melhor lance: R\$ 337,1900, Motivo: OK



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 18/07/2019, às 09:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 18/07/2019, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4191116** e o código CRC **F67773F6**.

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO, SEI N° 4357545/2019 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, leva ao conhecimento dos interessados que homologa parcialmente o **Pregão Eletrônico SRP nº 099/2019**, destinado à **Aquisição de Medicamentos pertencentes ao Elenco Básico**, bem como o julgamento efetuado pelo Pregoeiro, adjudicando o objeto licitado a empresa classificada, item(ns) e seu respectivo valor total, qual seja: A7 Distr Med Ltda EPP, item 41, R\$ 488.000,00; Aglon Com e Repr Ltda, item 108, R\$ 1.953,00; Cirúrgica Santa Cruz Com Prod Hosp Ltda, itens 4, 23, 55, 117, 155, 163 e 192, R\$ 1.180.331,00; Comercial Cirúrgica Rioclarensense Ltda, itens 34, 90, 103, 114, 151 e 196, R\$ 646.379,42; Cristália Prod Quí Farm Ltda, itens 33, 35, 36, 51, 60, 61, 97, 99, 121, 124, 125, 134, 143, 144, 150, 160, 166, 172, 174, 175, 179, 188, 195, 203, 216 e 222, R\$ 3.685.815,20. Genésio A. Mendes & CIA Ltda, item 92, R\$ 175.000,00; Infinity Med Eireli, item 135, R\$ 33.750,00; Inovamed Com Med Ltda, itens 21, 22, 70, 89, 96, 112, 119, 137, 152 e 212, R\$ 564.227,66; Lab Teuto Brasileiro S/A, itens 18, 127 e 201, R\$ 384.694,00; Pontamed Farm Ltda, item 91, R\$ 8.448,00; Soma/SC Prod Hosp Ltda, itens 30, 47, 65, 77, 78, 85, 86, 109, 113, 129, 170, 181, 220 e 223, R\$ 1.678.166,50; Sulmedic Com Med Eireli, itens 59, 63, 74, 79, 120, 147 e 217, R\$ 480.020,00. Fracassados: 14, 31, 43, 50, 69, 82, 95, 101, 111, 126, 169, 178, 189, 200 e 215. Desertos: 73, 84, 88, 107 e 133. A homologação detalhada (SEI 4357532) encontra-se à disposição dos interessados nos sites [www.joinville.sc.gov.br/editalpublico](http://www.joinville.sc.gov.br/editalpublico) e [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2019, às 09:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 13/08/2019, às 10:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4357545** e o código CRC **4DD2A50F**.

### AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 4343686/2019 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 264/2019**, destinado à **requalificação asfáltica das ruas: Rua Antônio Pereira Macedo, Rua Bento Torrens, Rua dos Agrônomos, Rua Otto Jordan e Rua Presidente Gaspar Dutra**, na Data/Horário: 16/09/2019 às 09 horas, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site [www.joinville.sc.gov.br](http://www.joinville.sc.gov.br) no link "Editais de Licitação".



Documento assinado eletronicamente por **Rubia Mara Beilfuss, Diretor (a) Executivo (a)**, em 09/08/2019, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Miguel Angelo Bertolini, Secretário (a)**, em 12/08/2019, às 14:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4343686** e o código CRC **F62666B6**.

### AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA, SEI Nº 4355574/2019 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

Homologo o processo licitatório levado a efeito através do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 080/2019** (processo SEI nº 19.1.005554-6), destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DETERMINAÇÃO E CALIBRAÇÃO DE CURVA CHAVE DOS RIOS CUBATÃO E**

**PIRAÍ E INSTALAÇÃO DE ESTAÇÃO FLUVIOMÉTRICA E MEDIÇÃO DE VAZÃO DO RIO PIRAÍ, NO MUNICÍPIO DE JOINVILLE/SC**, bem como o julgamento promovido pelo Pregoeiro, pelo qual se verificou que os 03 (três) fornecedores participantes do certame tiveram suas propostas desclassificadas em decorrência de terem ficado com seus preços finais superiores ao respectivo preço global máximo orçado na fase interna do certame (que é de R\$ 78.625,00), a despeito da negociação empreendida pelo Pregoeiro após a etapa de disputa de preços, conforme registrado na Ata de Julgamento do pregão (documento nº 4354113).

Portanto, em vista do resultado do julgamento das propostas, declaro o presente certame **FRACASSADO**.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Cicero Gabriel Ferreira Filho, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 12/08/2019, às 18:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4355574** e o código CRC **D0D50330**.

## COMUNICADO SEI Nº 4356913/2019 - SES.UOS.AMN

Joinville, 13 de agosto de 2019.

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde Joinville, através da Gerência de Obras e Serviços - Área de Transporte e Logística e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 82/2019/SMS (3683500), referente a Termo de Contrato 068/2019, firmado entre o Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde, e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção, incluindo o fornecimento de peças e acessórios nos veículos pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Saúde e SAMU**, considerando o disposto no Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

PEÇAS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS					
ITENS DO ORÇAMENTO					
VEÍCULO	MARCA	PEÇA	QUANT.	MENOR VALOR	
				VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
DUCATO	QUIS 5468 - QIU 4437 - QIU 4517 - QIU4347 - MID 7848	FILTRO DE ÓLEO	5,00	123,35	616,75
		FILTRO POLE	5,00	81,05	405,25
		FILTRO COMBUSTÍVEL	5,00	285,75	1.428,75
		FILTRO AR	5,00	151,80	759,00
		ANEL VEDAÇÃO	5,00	13,90	69,50

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças, componentes ou acessórios, com vistas a obtenção de menor preço.

Fica estabelecido o prazo de 02 (dois) dias para ambulâncias do SAMU e 03 (três) dias para os demais veículos, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a manifestação devidamente protocolada na Secretaria da Saúde endereço Rua Ararangua, 397, Bairro América, CEP 89204-310, Joinville/SC por parte de pessoa jurídica, apresentando proposta com menor preço, desde que atendidas às especificações



Documento assinado eletronicamente por **Tereza Cristina Silverio Couto, Gerente**, em 13/08/2019, às 11:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto Radtke, Coordenador (a)**, em 13/08/2019, às 11:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4356913** e o código CRC **53A5AC66**.

### ERRATA SEI Nº 4361360/2019 - SAS.UAC

Joinville, 13 de agosto de 2019.

### ERRATA RESOLUÇÃO SEI Nº 4156127 - SAS.UAC

Resolução nº 025 de 09 de julho de 2019 do Conselho Municipal de Assistência Social.



**ERRATA** - Na publicação do Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1226 - Publicação: 15/07/2019.

**Onde se lê:** “**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Trabalho da Apae- Centro Dia, Ecos de Esperança, Água da Vida, Lar Abdom Batista, IPZ – Casa Lar, Adiprós – Lar Betânia, referente ao reajuste para o próximo ano de parceria, baseado no INPC acumulado dos últimos 12 meses. APAE- Centro Dia, oferta de 30 vagas em um valor mensal de R\$62.868,00; Ecos de Esperança, oferta de 12 vagas em um valor mensal de R\$27.335,01; Água da Vida, oferta de 10 vagas em um valor mensal de R\$22.779,17; Lar Abdom Batista com oferta de 50 vagas em um valor mensal de R\$113.895,86; IPZ- Casa Lar com oferta de 10 vagas em um valor mensal de R\$22.779,17; Adiprós – Lar Betânia com oferta de 21 vagas em um valor mensal de R\$59.200,56, conforme anexo..”

**Leia-se:** “**Art. 1º** – Aprovar o Plano de Trabalho da Apae- Centro Dia, Ecos de Esperança, Água da Vida, Lar Abdom Batista, IPZ – Casa Lar, Adiprós – Lar Betânia, referente ao reajuste para o próximo ano de parceria, baseado no INPC acumulado dos últimos 12 meses, bem como a prorrogação de termos firmados em 2018 por mais 12 meses. APAE- Centro Dia, oferta de 30 vagas em um valor mensal de R\$62.868,00; Ecos de Esperança, oferta de 12 vagas em um valor mensal de R\$27.335,01; Água da Vida, oferta de 10 vagas em um valor mensal de R\$22.779,17; Lar Abdom Batista com oferta de 50 vagas em um valor mensal de R\$113.895,86; IPZ- Casa Lar com oferta de 10 vagas em um valor mensal de R\$22.779,17; Adiprós – Lar Betânia com oferta de 21 vagas em um valor mensal de R\$59.200,56, conforme anexo.”



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Natalia Torrecija Rodrigues, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 12:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4361360** e o código CRC **C1E51FD3**.

**RESOLUÇÃO SEI Nº 4360854/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de agosto de 2019.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006****Resolução nº 030, de 13 de agosto de 2019.**

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conforme deliberação em reunião ordinária no dia 13 de agosto de 2019,

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social é órgão colegiado de caráter deliberativo, fiscalizador e permanente;

Considerando que o CMAS possui atribuições de avaliar, acompanhar e fiscalizar ações em relação ao Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Considerando o parecer favorável emitido pela Comissão de Legislação, Normas e Financiamento referente ao ofício nº 096/2019/SAS.UAF.ADE que encaminha para deliberação o Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2020. Ratificando os planos dos demais fundos, como unidade orçamentária.

**Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Aplicação do FMAS – LOA 2020;

**Art. 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI Nº: 4362224

Ariel Vieira

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 12:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4360854** e o código CRC **4B8BF9AC**.

## **RESOLUÇÃO SEI Nº 4366139/2019 - SAS.UAC**

Joinville, 13 de agosto de 2019.

### **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**Lei nº. 5.622 de 25 de setembro de 2006**

#### **Resolução nº 031 de 13 de agosto de 2019.**

Dispõe sobre o cofinanciamento dos Serviços de Proteção Social Básica, entre o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e o Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS) de Joinville-SC.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), em Reunião Plenária Ordinária, realizada dia 13 de agosto de 2019, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 3233 de 05 de dezembro de 1995, alterada pela Lei nº 5622 de 25 de setembro de 2006, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Joinville – SC;

CONSIDERANDO o inciso X do artigo 121 da NOB/SUAS 2012, que dispõe sobre as atribuições precípuas dos Conselhos de Assistência Social de aprovar critérios de partilha de recursos em seu âmbito de competência, respeitados os parâmetros adotados na LOAS.

#### **Resolve:**

**Art. 1º** Aprovar o Plano de Trabalho que contempla a partilha de recursos,

provenientes do FEAS, para o cofinanciamento dos Serviços da Proteção Social Básica, no valor total de R\$ 259.372,09 (duzentos e cinquenta e nove mil e trezentos e setenta e dois reais e nove centavos), a serem transferido para o FMAS referente ao ano de 2019 e a serem executados conforme o percentual estabelecido no referido Plano;

**Art. 2º** Os recursos serão destinados aos serviços ofertados pelo município e elencados no Plano de Trabalho do Cofinanciamento, no âmbito da Proteção Social Básica, de acordo com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009);

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Este documento possui o anexo SEI N°: 4361451

Ariel Vieira

Vice-Presidente do CMAS



Documento assinado eletronicamente por **Ariel Vieira, Usuário Externo**, em 13/08/2019, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4366139** e o código CRC **9930C976**.

## **TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 33/18** - Considerando que restou demonstrada a conduta inadequada do servidor Rui Arsego, matrícula 32611, médico psiquiatra, lotado na UBS Saguacu, na Secretaria da Saúde, infringindo assim o disposto no art. 155, incisos II e VIII da LC 266/08, nos termos do disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da **penalidade de suspensão de 05 (cinco) dias** ao servidor, conforme previsto no art. 169, da LC 266/08, convertendo a suspensão em multa de 50% por dia de vencimento ou remuneração, sendo obrigatório a permanência do servidor em serviço, conforme o art. 170 da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 12/08/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4346360** e o código CRC **5771BB68**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 16/19** - Considerando a excludente da responsabilidade civil (caso fortuito), determino o **ARQUIVAMENTO** do processo de Sindicância, conforme prevê o art. 185, § 2º, I, da LC 266/2008 e o art. 15, I, do Decreto 17.493/11.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 12/08/2019, às 14:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4351249** e o código CRC **F5DBCCF6**.

## TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

**Processo de Sindicância Investigatória nº 14/19** - Considerando que existem indícios de cometimento de infração disciplinar, nos termos do disposto no art. 185, § 2º, II, da LC 266/08, determino a **instauração de Processo Administrativo Disciplinar** em face da servidora Bruna Possenti Leal, matrícula nº 45.684, Professora, lotada na Secretaria de Educação, a fim de verificar as supostas responsabilidades desta em relação a conduta inadequada em ambiente de trabalho, sendo que tais ações teriam supostamente infringido o disposto no artigo 155, I, II, VIII, e X e art. 156, XV, todos da LC 266/2008.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 12/08/2019, às 14:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4346183** e o código CRC **A22D8A7E**.

**TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA**

**Processo Administrativo Disciplinar nº 34/17** - Considerando que restou demonstrada a conduta inadequada da servidora Vanessa Taciana Vieira, matrícula 20.153, Professora, lotada na Escola Municipal Oswaldo Cabral, que infringiu assim, o disposto no art. 155, VIII, X e 156, VII da Lei Complementar 266/08, nos termos do disposto no art. 167, da LC 266/08, determino a aplicação da **penalidade de advertência** à servidora, conforme previsto no art. 166, I da LC 266/08.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo Mendes Nunes de Moraes, Controlador (a) Geral**, em 13/08/2019, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4346085** e o código CRC **F1A4C674**.

**TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 390/2019**

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 095/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Paraíso das Bombas e Motores Ltda**, que tem por objeto a **aquisição de motobombas submersíveis**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 115/2018**.

**Janine Smania Alano**, Matrícula Nº **681** - Gestor do Contrato

**Eliel Brasil Brum**, Matrícula Nº **1107** - Fiscal Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula Nº **1188** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

- b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;
- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4350019** e o código CRC **5A6038A2**.

### TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 395/2019

**Luana Siewert Pretto**, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **CONTRATO Nº 164/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SUL BOMBAS SISTEMAS DE BOMBEAMENTO LTDA**, que tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MOTOBOMBAS**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 058/2019**.

**Janine Smania Alano**, Matrícula nº 681 - Gestor do Contrato

**Eliel Brasil Brum**, Matrícula nº 1107 - Fiscal Titular

**Silvia Fontana**, Matrícula nº 1188 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;



- c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;
- d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:
  - 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração contratual.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
- f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;
- g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
- h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
- i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;
- j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

- a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto, Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 18:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4354127** e o código CRC **C5896C4F**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 392/2019

**Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato nº 162/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **Eco System - Preservação do Meio Ambiente Ltda**, que tem por objeto a **prestação de serviços de análises laboratoriais de caracterização de lodo**, conforme quantidades, condições e especificações constantes neste Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão eletrônico nº 061/2019**.

**Janine Smania Alano**, Matrícula Nº **681** - Gestor do Contrato

**Jaime Manoel Miranda Filho**, Matrícula Nº **667** - Fiscal Titular

**Tiago Andriolli**, Matrícula Nº **775** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor do Contrato compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação de Contrato junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução contratual.

b) Exigir o fiel cumprimento do contrato;

c) Notificar a contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas

contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do contrato, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração contratual.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da contratada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração do contrato;

g) Negociar o contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) de Contratos compete:

a) Ler atentamente o contrato e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto contratual, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor de contrato;

g) Fiscalizar a manutenção, pela contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 18:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4352519** e o código CRC **12CDCED6**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 394/2019

**Luana Siewert Pretto**, **Diretora Presidente** da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 127/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **SNF Brasil Comercial Química EIRELI**, que tem por objeto o **registro de preços para aquisição de polímeros**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 089/2019**.

**Eliel Brasil Brum**, Matrícula nº **1107** - Gestor da Ata

**Tiago Andriolli**, Matrícula nº **775** - Fiscal Titular

**Bárbara Cristina Wiggers**, Matrícula nº **738** - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

- 1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;
- 2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;
- 3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;
- 4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução do da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou

2) Promover alteração da Ata.

e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;

f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;

g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;

h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;

i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;

j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;

b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;

d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;

e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;

f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;

g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;

i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**,  
**Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 18:01, conforme a Medida  
Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de  
08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4352976** e o  
código CRC **9B120FA3**.

## TERMO DE DESIGNAÇÃO SEI Nº 393/2019

Luana Siewert Pretto, Diretora Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville (CAJ), resolve:

Art. 1º - Designar a Comissão de Fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº 146/2019**, firmado entre a Companhia Águas de Joinville e a empresa **MULTIPLIER DISTRIBUIDORA EIRELI**, que tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E REAGENTES DE USO LABORATORIAL**, conforme quantidades, condições e especificações constantes no Termo de Referência, conforme especificações, na forma do **Pregão Eletrônico nº 022/2019**.

**Patrícia Helena Eggert Karnopp**, Matrícula nº 505 - Gestor da Ata

**Glauber Rover Cadorin**, Matrícula nº 582 - Fiscal Titular

**Alexsandra Moreira**, Matrícula nº 568 - Fiscal Suplente

Art. 2º Ao Gestor da Ata compete:

a) Cuidar das questões relativas:

1) A prorrogação da Ata junto à autoridade competente, que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas competentes;

2) A comunicação para eventual abertura de nova licitação à área competente com antecedência razoável;

3) Ao encaminhamento do pagamento de Notas Fiscais para pagamento;

4) A comunicação ao setor competente sobre problemas detectados na CAJ que interfiram na execução da Ata.

b) Exigir o fiel cumprimento da Ata;

c) Notificar a empresa registrada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas da Ata, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação;

d) Solicitar a instauração de processo administrativo com o objetivo de:

- 1) Apurar responsabilidade ou prejuízo resultante de erro ou vício na execução da Ata, para aplicação das penalidades cabíveis; ou
  - 2) Promover alteração da Ata.
- e) Acompanhar os processos administrativos de que trata o inciso anterior, sendo que as alterações de interesse da empresa registrada deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação. No caso de pedido de prorrogação de prazo, deverá ser comprovado o fato impeditivo da execução;
  - f) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração da Ata;
  - g) Negociar a Ata sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos deste Regulamento;
  - h) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas;
  - i) Documentar nos autos e no cadastro da contratada/empresa registrada todos os fatos dignos de nota;
  - j) Qualquer alteração de condição da Ata deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes, em tempo hábil.

Art. 3º Ao(s) Fiscal(is) da Ata compete:

- a) Ler atentamente a Ata e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
- b) Esclarecer dúvidas do preposto/representante da empresa registrada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando às áreas competentes os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- c) Verificar a execução do objeto da Ata, proceder à sua medição e formalizar a atestação. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestação/medição;
- d) Antecipar-se para solucionar problemas que afetem a relação contratual;
- e) Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando às instâncias competentes aquelas que fugirem de sua alçada;
- f) Encaminhar as medições devidamente atestadas ao gestor da Ata;
- g) Fiscalizar a manutenção, pela empresa registrada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;
- h) Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto registrado;
- i) Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 4º Esta Designação entra em vigor nesta data e terá vigência até o vencimento

da Ata e de sua garantia quando houver.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Siewert Pretto**, **Diretor (a) Presidente**, em 12/08/2019, às 18:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **4352592** e o código CRC **184527CE**.